



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 2315/2024

Dados do Processo

Número do Processo

2315/2024

Assunto

CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO (MEMBRO) > CURSO/TREINAMENTO PROMOVIDO POR OUTRA INSTITUIÇÃO

Data de Criação

02/02/2024 12:36:06

Status

TRAMITANDO - ENCAMINHAR

Fase

ENCAMINHAR

Objeto

CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ¿TERCEIRO ANDAR ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA¿, QUE MINISTRARÁ O CURSO ¿A ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO COM PERSPECTIVA DE GÊNERO¿, NO FORMATO ON-LINE, PARA MEMBROS, SERVIDORES, ASSESSORES, ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO MARANHÃO E PÚBLICO EXTERNO.

Sigiloso

Não

Prazo

Não

Data do Prazo

Mat. Cadastrador

1075210

Cadastrador

EKLENN MARCELO ABREU SMITH

Setor Responsável

Gabinete do Procurador Geral de Justiça

Observação

O CURSO, SOB O ENCARGO DA EMPRESA ¿TERCEIRO ANDAR ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA¿, SERÁ REALIZADO DA SEGUINTE FORMA, AULA INAUGURAL DE 02 HORAS, SEGUIDA DE 03 MÓDULOS, SENDO ELES DIVIDIDOS EM 03 ENCONTROS DE 02 HORAS, AO VIVO, PELA PLATAFORMA ZOOM, NOS PERÍODOS 08, 13, 20/03/2024; 03, 10, 17, 24/04/2024 E 08, 22 E 25/05/2024, ON-LINE, SEM LIMITE DE INSCRITOS, NO HORÁRIO DAS 18H ÀS 20H, COM O TOTAL DE 20 (VINTE) HORAS.

Tipo de Documento de Origem

Número do documento

Forma de Recebimento

Localizador

Dados do Requerente Principal

Matrícula

1075210

CPF

56310595334

Nome

EKLENN MARCELO ABREU SMITH

Telefone

(098) 98816-2350

Email

eklenmarcelo@mpma.mp.br

Orgão

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Setor

Escola Superior do Ministério Público

Estado

MARANHÃO

Município

SÃO LUÍS

Envolvidos com o processo

Nome	Contato	Email	Relação	Matrícula
------	---------	-------	---------	-----------

Detalhes do Processo Administrativo - 2315/2024

Envolvidos com o processo

Nome	Contato	Email	Relação	Matrícula
EKLENN MARCELO ABREU SMITH	(098) 98816-2350	eklennmarcelo@mpma.mp.br	REQUERENTE PRINCIPAL	1075210

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
1	7877412	01/03/2024 10:29:51	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	JOSÉ LÍVIO MARINHO LIMA
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: JOSÉ LÍVIO MARINHO LIMA Observação de Movimentação: PARA PROVIDENCIAS.					
2	7876078	29/02/2024 16:15:26	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
3	7876078	29/02/2024 16:15:26	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-DG - 13352024	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-DG - 13352024					
4	7876078	29/02/2024 16:15:26	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : PA 23152024 - TERCEIRO ANDAR ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA - ESMP.pdf (Descrição: NOTA DE EMPENHO)	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : PA 23152024 - TERCEIRO ANDAR ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA - ESMP.pdf (Descrição: NOTA DE EMPENHO)					
5	7876075	29/02/2024 16:15:25	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

Detalhes do Processo Administrativo - 2315/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
6	7875316	29/02/2024 14:20:02	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	CARLOS AUGUSTO GASPAR DE SOUSA JÚNIOR
ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Coordenadoria de Orçamento e Finanças Responsável pela Movimentação: CARLOS AUGUSTO GASPAR DE SOUSA JÚNIOR Observação de Movimentação: PARA EMISSÃO DE EMPENHO					
7	7874998	29/02/2024 13:39:33	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Coordenadoria de Orçamento e Finanças Responsável pela Movimentação: JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
8	7874998	29/02/2024 13:39:33	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-DG - 13202024	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-DG - 13202024					
9	7874995	29/02/2024 13:39:32	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Coordenadoria de Orçamento e Finanças Responsável pela Movimentação: JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
10	7873344	29/02/2024 11:00:53	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
11	7873344	29/02/2024 11:00:53	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SAF - 7392024	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SAF - 7392024					

Detalhes do Processo Administrativo - 2315/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
12	7872118	29/02/2024 07:53:35	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	EKLENN MARCELO ABREU SMITH
ORIGEM: Escola Superior do Ministério Público --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: EKLENN MARCELO ABREU SMITH Observação de Movimentação: SEGUE CERTIDÕES ATUALIZADAS.					
13	7872118	29/02/2024 07:53:35	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	CERTIDÃO LICITANTES INIDÔNEOS	EKLENN MARCELO ABREU SMITH
Anexo : CERTIDÃO LICITANTES INIDÔNEOS					
14	7872118	29/02/2024 07:53:35	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	CERTIDÃO IMPROBIDADE	EKLENN MARCELO ABREU SMITH
Anexo : CERTIDÃO IMPROBIDADE					
15	7868644	28/02/2024 10:31:28	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	SÂMIA MARIA VERRI CARNEIRO CARVALHO
ORIGEM: Escola Superior do Ministério Público --> DESTINO: Escola Superior do Ministério Público Responsável pela Movimentação: SÂMIA MARIA VERRI CARNEIRO CARVALHO Observação de Movimentação: ENCAMINHO OS AUTOS AO SERVIDOR EKLENN MARCELO, PARA CIÊNCIA E PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS.					
16	7868411	28/02/2024 10:14:29	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	DAIRE MARCIA DE SOUSA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Escola Superior do Ministério Público Responsável pela Movimentação: DAIRE MARCIA DE SOUSA Observação de Movimentação: A PEDIDO					
17	7862099	27/02/2024 07:53:42	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	EKLENN MARCELO ABREU SMITH
ORIGEM: Escola Superior do Ministério Público --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: EKLENN MARCELO ABREU SMITH Observação de Movimentação: PENDÊNCIAS SANADAS.					

Detalhes do Processo Administrativo - 2315/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
18	7862099	27/02/2024 07:53:42	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	ETP - ALTERADO E ASSINADO	EKLENN MARCELO ABREU SMITH
Anexo : ETP - ALTERADO E ASSINADO					
19	7862099	27/02/2024 07:53:42	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	CERTIDÃO	EKLENN MARCELO ABREU SMITH
Anexo : CERTIDÃO					
20	7861064	26/02/2024 14:09:43	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	SÂMIA MARIA VERRI CARNEIRO CARVALHO
ORIGEM: Escola Superior do Ministério Público --> DESTINO: Escola Superior do Ministério Público Responsável pela Movimentação: SÂMIA MARIA VERRI CARNEIRO CARVALHO Observação de Movimentação: ENCAMINHO OS AUTOS AO SERVIDOR EKLENN MARCELO PARA CIÊNCIA E PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS.					
21	7860871	26/02/2024 13:47:31	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Escola Superior do Ministério Público Responsável pela Movimentação: JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
22	7860871	26/02/2024 13:47:31	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SAF - 6722024	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SAF - 6722024					
23	7859323	26/02/2024 10:50:02	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
ORIGEM: Assessoria Jurídica da Administração --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

Detalhes do Processo Administrativo - 2315/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
24	7859323	26/02/2024 10:50:02	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	PARECER-DGAJA - 562024	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
Anexo da Movimentação com documento : PARECER-DGAJA - 562024					
25	7859218	26/02/2024 10:42:12	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
ORIGEM: Assessoria Jurídica da Administração --> DESTINO: Assessoria Jurídica da Administração Responsável pela Movimentação: MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU Observação de Movimentação:					
26	7856589	23/02/2024 14:48:06	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Assessoria Jurídica da Administração Responsável pela Movimentação: FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ Observação de Movimentação:					
27	7856336	23/02/2024 13:54:47	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	JOSÉ LÍVIO MARINHO LIMA
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: JOSÉ LÍVIO MARINHO LIMA Observação de Movimentação: PARA PROVIDENCIAS.					
28	7856083	23/02/2024 12:57:59	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	EKLENN MARCELO ABREU SMITH
29	7855566	23/02/2024 11:50:51	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Escola Superior do Ministério Público Responsável pela Movimentação: CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

Detalhes do Processo Administrativo - 2315/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
30	7855566	23/02/2024 11:50:51	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-CPL - 1802024	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-CPL - 1802024					
31	7854648	23/02/2024 09:57:59	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	CARLOS BRUNO CORRÊA AGUIAR
ORIGEM: Assessoria Jurídica da Administração --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: CARLOS BRUNO CORRÊA AGUIAR Observação de Movimentação: A PEDIDO.					
32	7828782	15/02/2024 15:13:38	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Assessoria Jurídica da Administração Responsável pela Movimentação: JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
33	7828782	15/02/2024 15:13:38	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SAF - 4832024	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SAF - 4832024					
34	3166924	15/02/2024 14:26:59	ANEXO - PROCESSO	SICAF	DAIRE MARCIA DE SOUSA
Anexo : SICAF					
35	7825461	15/02/2024 08:22:11	MOVIMENTAÇÃO	CANCELAMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	KARLA ADRIANA HOLANDA FARIAS VIEIRA
ORIGEM: Escola Superior do Ministério Público --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: KARLA ADRIANA HOLANDA FARIAS VIEIRA Observação de Movimentação: CANCELAMENTO DE MOVIMENTACAO: Solicitações atendidas.					

Detalhes do Processo Administrativo - 2315/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
36	7825452	15/02/2024 08:17:59	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	KARLA ADRIANA HOLANDA FARIAS VIEIRA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Escola Superior do Ministério Público Responsável pela Movimentação: KARLA ADRIANA HOLANDA FARIAS VIEIRA Observação de Movimentação: PARA PROVIDÊNCIAS SOLICITADAS NO DESPACHO-SAF - 4582024.					
37	7825450	15/02/2024 08:16:55	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	EKLENN MARCELO ABREU SMITH
ORIGEM: Escola Superior do Ministério Público --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: EKLENN MARCELO ABREU SMITH Observação de Movimentação: SEGUE PROCESSO COM PENDÊNCIAS SANADAS.					
38	7825450	15/02/2024 08:16:55	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	PROPOSTA E NOTA FISCAL ATESTADAS	EKLENN MARCELO ABREU SMITH
Anexo : PROPOSTA E NOTA FISCAL ATESTADAS					
39	7825450	15/02/2024 08:16:55	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	NOTA FISCAL ATESTADA	EKLENN MARCELO ABREU SMITH
Anexo : NOTA FISCAL ATESTADA					
40	7825450	15/02/2024 08:16:55	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	SICAF - SITUAÇÃO CNPJ	EKLENN MARCELO ABREU SMITH
Anexo : SICAF - SITUAÇÃO CNPJ					
41	7825450	15/02/2024 08:16:55	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	CERTIDÃO	EKLENN MARCELO ABREU SMITH
Anexo : CERTIDÃO					

Detalhes do Processo Administrativo - 2315/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
42	7822887	09/02/2024 12:14:49	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Escola Superior do Ministério Público Responsável pela Movimentação: JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
43	7822887	09/02/2024 12:14:49	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SAF - 4582024	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SAF - 4582024					
44	7818270	08/02/2024 12:35:29	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARIA EMÍLIA MARTINS SILVA
ORIGEM: Assessoria Técnica da Administração --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: MARIA EMÍLIA MARTINS SILVA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
45	7818270	08/02/2024 12:35:29	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	PTC-ACI - 1032024	MARIA EMÍLIA MARTINS SILVA
Anexo da Movimentação com documento : PTC-ACI - 1032024					
46	7811600	07/02/2024 08:43:57	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	MARIA EMÍLIA MARTINS SILVA
ORIGEM: Assessoria Técnica da Administração --> DESTINO: Assessoria Técnica da Administração Responsável pela Movimentação: MARIA EMÍLIA MARTINS SILVA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO EM LOTE.					
47	7808213	06/02/2024 13:46:43	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ LINDSTRON PACHECO
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Assessoria Técnica da Administração Responsável pela Movimentação: JOSÉ LINDSTRON PACHECO Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

Detalhes do Processo Administrativo - 2315/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
48	7808213	06/02/2024 13:46:43	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	INEXIGIBILIDADE-CPL - 22024	JOSÉ LINDSTRON PACHECO
Anexo da Movimentação com documento : INEXIGIBILIDADE-CPL - 22024					
49	7805991	06/02/2024 09:28:32	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO Observação de Movimentação: APÓS JUNTADA DE DOCUMENTOS, CONSIDERANDO O DESPACHO-CPL - 1272024, ENCAMINHEM-SE PARA PROVIDENCIAS, CONFORME DESPACHO-SAF - 3132024.					
50	7805877	06/02/2024 09:17:43	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	EKLENN MARCELO ABREU SMITH
ORIGEM: Escola Superior do Ministério Público --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: EKLENN MARCELO ABREU SMITH Observação de Movimentação: INFORMO QUE A PROPOSTA E DEMAIS CERTIDÕES FORMA ANEXADAS AO PROCESSO.					
51	7805877	06/02/2024 09:17:43	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	PROPOSTA DO CURSO E CERTIDÕES	EKLENN MARCELO ABREU SMITH
Anexo : PROPOSTA DO CURSO E CERTIDÕES					
52	7805801	06/02/2024 09:10:33	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	SÂMIA MARIA VERRI CARNEIRO CARVALHO
ORIGEM: Escola Superior do Ministério Público --> DESTINO: Escola Superior do Ministério Público Responsável pela Movimentação: SÂMIA MARIA VERRI CARNEIRO CARVALHO Observação de Movimentação: EM ATENÇÃO À CERTIDÃO ANEXADA NO ID 780584, ENCAMINHO OS AUTOS AO SERVIDOR EKLENN MARCELO PARA CIÊNCIA E PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS.					
53	7805584	06/02/2024 08:40:36	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Escola Superior do Ministério Público Responsável pela Movimentação: FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

Detalhes do Processo Administrativo - 2315/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
54	7805584	06/02/2024 08:40:36	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-CPL - 1272024	FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-CPL - 1272024					
55	7804043	05/02/2024 14:43:03	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM Observação de Movimentação: ENCAMINHO OS AUTOS AO SERVIDOR FRANCISCO QUEIROZ PARA ENQUADRAMENTO LEGAL DO PEDIDO.					
56	7803981	05/02/2024 14:36:16	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	TATIANA ALVES DE PAULA
ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: TATIANA ALVES DE PAULA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
57	7803981	05/02/2024 14:36:16	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-COF - 3802024	TATIANA ALVES DE PAULA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-COF - 3802024					
58	7803953	05/02/2024 14:32:36	MOVIMENTAÇÃO	CANCELAMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	TATIANA ALVES DE PAULA
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Coordenadoria de Orçamento e Finanças Responsável pela Movimentação: TATIANA ALVES DE PAULA Observação de Movimentação: CANCELAMENTO DE MOVIMENTACAO: .					
59	7803936	05/02/2024 14:29:28	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	TATIANA ALVES DE PAULA
ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: TATIANA ALVES DE PAULA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

Detalhes do Processo Administrativo - 2315/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
60	7803497	05/02/2024 13:50:35	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	TATIANA ALVES DE PAULA
ORIGEM: Coordenadoria de Orçamento e Finanças --> DESTINO: Coordenadoria de Orçamento e Finanças Responsável pela Movimentação: TATIANA ALVES DE PAULA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO EM LOTE.					
61	7803395	05/02/2024 13:43:13	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Coordenadoria de Orçamento e Finanças Responsável pela Movimentação: JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
62	7803395	05/02/2024 13:43:13	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SAF - 3132024	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SAF - 3132024					
63	7802397	05/02/2024 12:26:37	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
64	7802397	05/02/2024 12:26:37	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-DG - 6932024	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-DG - 6932024					
65	7800836	05/02/2024 09:48:24	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU
ORIGEM: Gabinete do Procurador Geral de Justiça --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU Observação de Movimentação:					

Detalhes do Processo Administrativo - 2315/2024

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
66	7800130	05/02/2024 08:17:14	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARCOS VINICIUS RODRIGUES MORAES
ORIGEM: Gabinete do Procurador Geral de Justiça --> DESTINO: Gabinete do Procurador Geral de Justiça Responsável pela Movimentação: MARCOS VINICIUS RODRIGUES MORAES Observação de Movimentação: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA 2 TERCEIRO ANDAR ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA, QUE MINISTRARÁ O CURSO 2 A ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO COM PERSPECTIVA DE GÊNERO, NO FORMATO ON-LINE, PARA MEMBROS, SERVIDORES, ASSESSORES, ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO MARANHÃO E PÚBLICO EXTERNO.					
67	7800129	05/02/2024 08:17:13	MOVIMENTAÇÃO	ACEITAR REQUISIÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO	MARCOS VINICIUS RODRIGUES MORAES
ORIGEM: Gabinete do Procurador Geral de Justiça --> DESTINO: Gabinete do Procurador Geral de Justiça Responsável pela Movimentação: MARCOS VINICIUS RODRIGUES MORAES Observação de Movimentação: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA 2 TERCEIRO ANDAR ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA, QUE MINISTRARÁ O CURSO 2 A ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO COM PERSPECTIVA DE GÊNERO, NO FORMATO ON-LINE, PARA MEMBROS, SERVIDORES, ASSESSORES, ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO MARANHÃO E PÚBLICO EXTERNO.					
68	3153585	02/02/2024 12:36:06	ANEXO - PROCESSO	TERMO DE REF. E ETP	EKLENN MARCELO ABREU SMITH
Anexo : TERMO DE REF. E ETP					
69	3153584	02/02/2024 12:36:06	ANEXO - PROCESSO	OFÍCIO	EKLENN MARCELO ABREU SMITH
Anexo : OFÍCIO					
70	0	02/02/2024 12:36:06	PROCESSO	ABERTURA DO PROCESSO/REQUISIÇÃO	EKLENN MARCELO ABREU SMITH
ABERTURA DO PROCESSO/REQUISIÇÃO					

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
01/03/2024 10:29:51	Comissão Permanente de Licitação	JOSÉ LÍVIO MARINHO LIMA	Comissão Permanente de Licitação	FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ	01/03/2024 13:32:23	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO

Detalhes do Processo Administrativo - 2315/2024

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
29/02/2024 16:15:26	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES	Comissão Permanente de Licitação	JOSÉ LÍVIO MARINHO LIMA	01/03/2024 10:24:36	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 13352024

Anexo de movimentação: NOTA DE EMPENHO

29/02/2024 16:15:25	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES	Comissão Permanente de Licitação			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
29/02/2024 13:39:33	Diretoria Geral	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	CARLOS AUGUSTO GASPAR DE SOUSA JÚNIOR	29/02/2024 13:49:53	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 13202024

29/02/2024 13:39:32	Diretoria Geral	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES	Coordenadoria de Orçamento e Finanças			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
29/02/2024 11:00:53	Secretaria Administrativo-Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO	Diretoria Geral	MEIRIVANE ROSE DA SILVA LIMA	29/02/2024 12:37:27	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 7392024

29/02/2024 07:53:35	Escola Superior do Ministério Público	EKLENN MARCELO ABREU	Secretaria Administrativo-Financeira	DAIRE MARCIA DE SOUSA	29/02/2024 08:40:17	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	---------------------------------------	----------------------	--------------------------------------	-----------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

CERTIDÃO LICITANTES INIDÔNEOS

CERTIDÃO IMPROBIDADE

28/02/2024 10:14:41	Secretaria Administrativo-Financeira	DAIRE MARCIA DE SOUSA	Escola Superior do Ministério Público	SÂMIA MARIA VERRI CARNEIRO CARVALHO	28/02/2024 10:29:52	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	--------------------------------------	-----------------------	---------------------------------------	-------------------------------------	------------------------	---------------------	------------

Detalhes do Processo Administrativo - 2315/2024

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
29							
27/02/2024 07:53:42	Escola Superior do Ministério Público	EKLENN MARCELO ABREU	Secretaria Administrativo-Financeira	DAIRE MARCIA DE SOUSA	27/02/2024 08:11:03	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

ETP - ALTERADO E ASSINADO

CERTIDÃO

26/02/2024 13:47:31	Secretaria Administrativo-Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO	Escola Superior do Ministério Público	SÂMIA MARIA VERRI CARNEIRO CARVALHO	26/02/2024 14:08:54	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	--------------------------------------	----------------------	---------------------------------------	-------------------------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 6722024

26/02/2024 10:50:02	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	Secretaria Administrativo-Financeira	DAIRE MARCIA DE SOUSA	26/02/2024 10:58:39	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	--------------------------------------	-----------------------------------	--------------------------------------	-----------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: PARECER-DGAJA - 562024

23/02/2024 14:48:06	Comissão Permanente de Licitação	FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	26/02/2024 08:03:04	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
23/02/2024 13:54:47	Comissão Permanente de Licitação	JOSÉ LÍVIO MARINHO LIMA	Comissão Permanente de Licitação	FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ	23/02/2024 14:07:41	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
23/02/2024 12:57:59	Escola Superior do Ministério Público	EKLENN MARCELO ABREU	Comissão Permanente de Licitação	JOSÉ LÍVIO MARINHO LIMA	23/02/2024 13:54:13	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
23/02/2024 11:50:51	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	Escola Superior do Ministério Público	EKLENN MARCELO ABREU SMITH	23/02/2024 12:55:16	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 1802024

Detalhes do Processo Administrativo - 2315/2024

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
23/02/2024 09:57:59	Assessoria Jurídica da Administração	CARLOS BRUNO CORRÊA AGUIAR	Comissão Permanente de Licitação	FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ	23/02/2024 10:19:06	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
15/02/2024 15:13:38	Secretaria Administrativo-Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	16/02/2024 09:02:27	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 4832024

15/02/2024 08:22:11	Escola Superior do Ministério Público	KARLA ADRIANA HOLANDA FARIAS VIEIRA	Secretaria Administrativo-Financeira	KARLA ADRIANA HOLANDA FARIAS VIEIRA	15/02/2024 08:22:11	CANCELAMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUÍDO
15/02/2024 08:16:55	Escola Superior do Ministério Público	EKLENN MARCELO ABREU	Secretaria Administrativo-Financeira	DAIRE MARCIA DE SOUSA	15/02/2024 08:26:24	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

PROPOSTA E NOTA FISCAL ATESTADAS

NOTA FISCAL ATESTADA

SICAF - SITUAÇÃO CNPJ

CERTIDÃO

09/02/2024 12:14:49	Secretaria Administrativo-Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO	Escola Superior do Ministério Público	EKLENN MARCELO ABREU SMITH	09/02/2024 12:33:00	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	--------------------------------------	----------------------	---------------------------------------	----------------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 4582024

08/02/2024 12:35:29	Assessoria Técnica da Administração	MARIA EMÍLIA MARTINS SILVA	Secretaria Administrativo-Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA	08/02/2024 12:45:04	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	-------------------------------------	----------------------------	--------------------------------------	----------------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: PTC-ACI - 1032024

Detalhes do Processo Administrativo - 2315/2024

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
06/02/2024 13:46:43	Comissão Permanente de Licitação	JOSÉ LINDSTRON PACHECO	Assessoria Técnica da Administração	MARIA EMÍLIA MARTINS SILVA	06/02/2024 14:38:20	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: INEXIGIBILIDADE-CPL - 22024

06/02/2024 09:28:32	Secretaria Administrativo-Financeira	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	Comissão Permanente de Licitação	FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ	06/02/2024 13:08:03	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
06/02/2024 09:17:43	Escola Superior do Ministério Público	EKLENN MARCELO ABREU	Secretaria Administrativo-Financeira	DAIRE MARCIA DE SOUSA	06/02/2024 09:20:48	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

PROPOSTA DO CURSO E CERTIDÕES

06/02/2024 08:40:36	Comissão Permanente de Licitação	FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ	Escola Superior do Ministério Público	SÂMIA MARIA VERRI CARNEIRO CARVALHO	06/02/2024 08:55:13	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	----------------------------------	------------------------------------	---------------------------------------	-------------------------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 1272024

05/02/2024 14:43:03	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	Comissão Permanente de Licitação	FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ	05/02/2024 14:43:49	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
05/02/2024 14:36:16	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	TATIANA ALVES DE PAULA	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	05/02/2024 14:41:53	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-COF - 3802024

05/02/2024 14:32:36	Comissão Permanente de Licitação	TATIANA ALVES DE PAULA	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	TATIANA ALVES DE PAULA	05/02/2024 14:32:36	CANCELAMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	TRAMITANDO
05/02/2024 14:29:28	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	TATIANA ALVES DE PAULA	Comissão Permanente de Licitação	TATIANA ALVES DE PAULA	05/02/2024 14:32:36	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Detalhes do Processo Administrativo - 2315/2024

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
05/02/2024 13:43:13	Secretaria Administrativo-Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO	Coordenadoria de Orçamento e Finanças	TATIANA ALVES DE PAULA	05/02/2024 13:49:11	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 3132024

05/02/2024 12:26:37	Diretoria Geral	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES	Secretaria Administrativo-Financeira	DAIANA ROSE SILVA GOMES	05/02/2024 12:32:03	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	-----------------	-----------------------	--------------------------------------	-------------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 6932024

05/02/2024 09:48:24	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU	Diretoria Geral	MEIRIVANE ROSE DA SILVA LIMA	05/02/2024 10:07:48	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
05/02/2024 08:17:14	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	MARCOS VINICIUS RODRIGUES MORAES	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	MARCOS VINICIUS RODRIGUES MORAES	05/02/2024 08:17:14	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
05/02/2024 08:17:13	Escola Superior do Ministério Público	MARCOS VINICIUS RODRIGUES MORAES	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	MARCOS VINICIUS RODRIGUES MORAES	05/02/2024 08:17:13	ACEITAR REQUISIÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO	TRAMITANDO

Anexos

Descrição do Anexo	Nome do arquivo	Tipo Anexo
ANEXO DE MOVIMENTACAO : CERTIDÃO	CND FGTS VCTO 08-03-2024.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : CERTIDÃO	TRIBUNAL DE CONTA DA UNIAO TERCEIRO ANDAR.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : CERTIDÃO IMPROBIDADE	Certidao Terceiro Andar.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : CERTIDÃO LICITANTES INIDÔNEOS	CND INIDÔNEOS TERCEIRO ANDAR.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : ETP - ALTERADO E ASSINADO	ESTUDO TECNICO PRELIMINAR.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : NOTA FISCAL ATESTADA	Nota fisca atestada.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : PROPOSTA DO CURSO E	PROPOSTA DE CURSO ESMP (3).pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : PROPOSTA E NOTA FISCAL ATESTADAS	PROPOSTA DE CURSO (1).pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO

Detalhes do Processo Administrativo - 2315/2024

Anexos

Descrição do Anexo	Nome do arquivo	Tipo Anexo
ANEXO DE MOVIMENTACAO : SICAF - SITUAÇÃO CNPJ	SICAF TERCEIRO ANDAR.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
OFÍCIO	Oficio Contratacao Empresa Terceiro Andar ..pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
SICAF	SICAF TERCEIRO SETOR.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
TERMO DE REF. E ETP	TERMO DE REFERENCIA Nº 01.2024 - ESMPMA.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO

Documentos

Setor Origem	Data de Criação	Responsável	Tipo Doc	Status	Tipo Relação
Coordenadoria de Orçamento e Finanças	29/02/2024 15:49:27	LUCAS GOMES COSTA RODRIGUES	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Orçamento e Finanças	29/02/2024 15:49:27	LUCAS GOMES COSTA RODRIGUES	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Diretoria Geral	29/02/2024 12:38:15	MEIRIVANE ROSE DA SILVA LIMA	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	29/02/2024 10:28:31	DAIRE MARCIA DE SOUSA	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	26/02/2024 13:19:40	DAIANA ROSE SILVA GOMES	DESPACHO	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Assessoria Jurídica da Administração	26/02/2024 10:45:43	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	PARECER	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação	23/02/2024 10:28:19	FRANCISCO DE ASSIS MARTINS	DESPACHO	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	15/02/2024 14:35:53	DAIRE MARCIA DE SOUSA	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	09/02/2024 12:05:22	TIAGO SERRA COELHO	DESPACHO	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Assessoria Técnica da Administração	08/02/2024 11:36:48	JADIEL FERNANDES FRANÇA	PARECER TÉCNICO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação	06/02/2024 13:43:52	FRANCISCO DE ASSIS MARTINS	INEXIGIBILIDADE	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação	06/02/2024 08:27:19	FRANCISCO DE ASSIS MARTINS	DESPACHO	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Coordenadoria de Orçamento e Finanças	05/02/2024 14:33:22	LUCAS GOMES COSTA RODRIGUES	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	05/02/2024 13:29:27	DAIANA ROSE SILVA GOMES	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Diretoria Geral	05/02/2024 10:08:56	MEIRIVANE ROSE DA SILVA LIMA	DESPACHO	RECEBIDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 2315/2024

Processos Anexados e Apensados

Data de Vínculo	Status	Tipo de Relação
-----------------	--------	-----------------

Anexos Físicos

Descrição do Anexo	Anexo de
--------------------	----------



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 2315/2024

Anexo de movimentação: NOTA DE EMPENHO



Ano Base: 2024

Unidade Gestora 070901 Fundo Especial do Ministério Público Estadual	Número 2024NE000025	Data Referência 29/02/2024				
Gestão 07901 Fundo Especial do Ministério Público Estadual	Processo 23152024	Nota Empenho Original				
Evento 400010 RC09-Emissão de Empenho da Despesa	Referência Legal Lei 8666/93 art.25	Pré-Empenho				
Credor 37.292.340/0001-43 TERCEIRO ANDAR ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA	Modalidade Empenho Ordinário	Empenho Centralizado Não				
Endereço Credor	Valor 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)					
Grupo Programação Financeira 110 Outras Despesas Correntes - Essencial à Justiça	Tipo Prestação Contas	Tipo Contrato				
Modalidade Licitação 07 Licitação Inexigível	Transação 0540 Nota Empenho	Obedece Ordem Cronológica Sim				
Complemento						
Unidade Gestora Nota Descentralização Crédito	Nota Descentralização Crédito					
Gestão Nota Descentralização Crédito	Contrato SICOP					
Histórico Contratação de curso online.						
Classificação Orçamentária						
Esfera Fiscal	Unidade Orçamentária 07901	Programa Trabalho 03 091 0337 6091 017216				
Função 03 Essencial à Justiça		Subfunção 091 Defesa da Ordem Jurídica				
Programa 0337 Gestão de Ações Essenciais à Justiça		Ação 6091 Desenvolvimento de Pessoal - FEMPE				
Subação 017216 DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - FEMPE		Fonte Recurso 1.7.59.107000 Recursos Vinculados a Fundos - Fonte 1759.107				
Natureza Despesa 33.90.39.03 Concursos, Treinamentos, Cursos e Reciclagem						
Cronograma Desembolso						
Janeiro	Fevereiro	25.000,00				
Abril	Maiο					
Julho	Agosto					
Outubro	Novembro					
Março						
Junho						
Setembro						
Dezembro						
Descrição Itens						
Item	Cód. Material	Qtd	Especificação	Unidade Medida	Valor Unitário	Valor Total
<hr/>						
Eduardo Jorge Hiluy Nicolau Ordenador Primário				Júlio César Guimarães Ordenador Secundário		



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 2315/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 13352024



DESPACHO-DG - 13352024
(relativo ao Processo 23152024)
Código de validação: 1135AC701B

Assunto: ASSINATURA DE EMPENHO
Interessado: Escola Superior do Ministério Público do Maranhão

À CPL,

Encaminho os autos com assinatura da(s) Nota(s) de Empenho 2024NE000025, referente à contratação de curso online.

assinado eletronicamente em 29/02/2024 às 15:53 h ()*

CARLOS AUGUSTO GASPAR DE SOUSA JÚNIOR
CHEFE DE SEÇÃO
COORDENADOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM EXERCÍCIO

assinado eletronicamente em 29/02/2024 às 16:16 h ()*

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
DIRETOR GERAL

(*) Documento assinado eletronicamente por diversos autores, finalizado em 29 de Fevereiro de 2024 às 16:16 h e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: DESPACHO-DG-13352024, Código de validação: 1135AC701B.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 2315/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 13202024



(*) Documento assinado eletronicamente por **JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES** em 29 de Fevereiro de 2024 às 13:41 h conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** DESPACHO-DG-13202024, **Código de validação:** 8CBD2723B7.



DESPACHO-DG - 13202024
(relativo ao Processo 23152024)
Código de validação: 8CBD2723B7

Assunto: Inexigibilidade de licitação

Interessado: Escola Superior do Ministério Público do Maranhão.

Trata-se de demanda instaurada a partir do **OFÍCIO**, no qual a Escola Superior do Ministério Público do Maranhão solicita ao Procurador-Geral de Justiça a contratação da empresa **Terceiro Andar Assessoria Educacional LTDA.**, para ministrar o Curso “A Atuação do Ministério Público com Perspectiva de Gênero”, no formato online, a ser ofertado aos membros, servidores, assessores, estagiários do Ministério Público do Maranhão e público externo, nos dias 08, 13 e 20 de março; 03, 10, 17 e 24 de abril e 08, 22 e 25 de maio de 2024, no valor de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, através de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no inciso III, alínea “f” e § 3º do art. 74, Lei nº 14.133/21.

Ante o exposto, considerando manifestação da Secretaria Administrativo-Financeira no [DESPACHO-SAF – 7392024](#):

1. **Acolho e adoto** o parecer da Assessoria Jurídica da Administração, anexo [PARECER-DGAJA – 562024](#);
2. **Autorizo a contratação** da empresa Terceiro Andar Assessoria Educacional LTDA., para ministrar o Curso “A Atuação do Ministério Público com Perspectiva de Gênero”;
3. Encaminhe-se à **Coordenadoria de Orçamento e Finanças** para emissão da respectiva Nota de Empenho;
4. Em seguida, à **Comissão Permanente de Licitação** para as providências devidas.



(*) Documento assinado eletronicamente por **JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES** em **29 de Fevereiro de 2024 às 13:41 h** conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** DESPACHO-DG-13202024, **Código de Validação:** 8CBD2723B7.



Diretoria Geral

assinado eletronicamente em 29/02/2024 às 13:41 h ()*

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
DIRETOR GERAL



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 2315/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 7392024



Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SAF - 7392024
(relativo ao Processo 23152024)
Código de validação: 790678EF44

Assunto: Inexigibilidade de Licitação
Interessado: Escola Superior do Ministério Público do Maranhão (ESMP)

AO DIRETOR GERAL,

Após adequações no Estudo Técnico Preliminar, e considerando os documentos anexados pela Unidade Gestora, encaminhem-se os autos à consideração de Vossa Senhoria, solicitando autorização para a contratação da empresa **Terceiro Andar Assessoria Educacional LTDA.**, para ministrar o Curso **“A Atuação do Ministério Público com Perspectiva de Gênero”**, no formato online, a ser ofertado aos membros, servidores, assessores, estagiários do Ministério Público do Maranhão e público externo, nos dias 08, 13 e 20 de março; 03, 10, 17 e 24 de abril e 08, 22 e 25 de maio de 2024, no valor de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, através de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no inciso III, alínea “f” e § 3º do art. 74, Lei nº 14.133/21, e nos termos do parecer jurídico, anexo **PARECER-DGAJA - 562024**.

assinado eletronicamente em 29/02/2024 às 11:02 h ()*

JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ANALISTA MINISTERIAL
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA

(*) Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA** em 29 de Fevereiro de 2024 às 11:02 h conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-SAF-7392024, Código de validação: 790678EF44.**



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 2315/2024

ANEXO DE MOVIMENTACAO : CERTIDÃO IMPROBIDADE



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (28/02/2024 às 16:40) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 37.292.340/0001-43.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 65DF.8C14.25B8.7204 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 2315/2024

ANEXO DE MOVIMENTACAO : CERTIDÃO LICITANTES INIDÔNEOS



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **TERCEIRO ANDAR ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA**

CPF/CNPJ: **37.292.340/0001-43**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:26:28 do dia 28/02/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: U5P7280224162628

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 2315/2024

ANEXO DE MOVIMENTACAO : CERTIDÃO

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.292.340/0001-43

Razão

Social:

TERCEIRO ANDAR ASSESSORIA EDUCACIONAL

Endereço:

PRACA NEREU RAMOS 90 / CENTRO / BIGUACU / SC / 88160-116

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/02/2024 a 08/03/2024

Certificação Número: 2024020819542147288643

Informação obtida em 26/02/2024 15:02:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 2315/2024

ANEXO DE MOVIMENTACAO : ETP - ALTERADO E ASSINADO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

UNIDADE REQUISITANTE: ESMP-MA

1. OBJETO

A Contratação da Empresa “Terceiro Andar Assessoria Educacional LTDA”, que ministrará o curso “A Atuação do Ministério Público com Perspectiva de Gênero”, no formato on-line, para membros, servidores, assessores, estagiários do Ministério Público do Maranhão e público externo.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O curso “A Atuação do Ministério Público com Perspectiva de Gênero”, será prestado pela Empresa “Terceiro Andar Assessoria Educacional LTDA”, com propósito social que visa construir soluções sob medida, através de consultorias institucionais, treinamentos, cursos e diagnósticos de instituições afim de promover discussões de direito antidiscriminatório, igualdade de gênero, sexualidade, raça e diferença, promovendo o desenvolvimento das relações humanas e da cultura de diversidade por meio da promoção do conhecimento e de produção de tecnologias para equidade.

3. NECESSIDADES DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

Devido a Recomendação CNMP.º 02, DE 22 DE MARÇO DE 2023, houve a necessidade da contratação do curso para os membros, servidores, assessores, estagiários do Ministério Público do Maranhão e público externo, na adoção de medidas destinadas a assegurar a atuação da Instituição ministerial com perspectiva de gênero voltada a modificar práticas jurídicas ou consuetudinárias que respaldem a persistência e a tolerância da violência contra a mulher, bem como assegurar materialmente na atuação do MP o tratamento igualitário na temática de gênero, nesse propósito, o Ministério Público do Estado do Maranhão, por meio da Escola Superior promoverá o curso “A Atuação do Ministério Público com Perspectiva de Gênero”, no formato on-line.

4 . INFORMAR SE A DEMANDA ESTÁ INCLUÍDA NO PLANEJAMENTO DA INSTITUIÇÃO

O curso “A Atuação do Ministério Público com Perspectiva de Gênero”, tem como objetivo geral de assumir compromisso formal com a equidade de gênero, criando medidas concretas e estrutura para garantir a participação de mulheres em coordenação, chefia, assessoria e outras que confirmem visibilidade, monitorando a presença feminina em todas as instâncias da Instituição.

5. LEVANTAMENTO DAS DIFERENTES SOLUÇÕES QUE ATENDAM À DEMANDA

A finalidade do curso é adotar uma postura ativa de reconhecimento das desigualdades históricas, sociais, políticas, econômicas e culturais a que as mulheres estão e estiveram sujeitas desde a estruturação do Estado, e, a partir disso, perfilar um caminho que combata as discriminações e as violências por elas sofridas, contribuindo para dar fim ao ciclo de reprodução dos estereótipos de gênero e da dominação das mulheres, o tema requer a compreensão

institucionais com parâmetros de gênero, raça e sexualidade. Somos uma empresa educacional que realiza cursos de reestruturação para o setor privado e público, visando transformar cenários e realidades através de tecnologia e inovação para a equidade.

KARLA ADRIANA
HOLANDA FARIAS
VIEIRA:815282

Assinado de forma digital por
KARLA ADRIANA HOLANDA FARIAS
VIEIRA:815282
Dados: 2024.02.26 14:22:23 -03'00'

São Luis, 26 de fevereiro de 2024.



Eklenn Marcelo Abreu Smith
Responsável pela elaboração

de alguns conceitos prévios, como a distinção entre sexo, gênero e orientação sexual; o que são estereótipos de gênero; e o que é o machismo dentro das instituições jurídicas.

6. QUANTIDADE ESTIMADA

As vagas são ilimitadas, devido o curso ser on-line, na plataforma Zoom e Youtube, mediante inscrição na página da ESMP-MA.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme a proposta em anexo, oferecida pela Empresa “Terceiro Andar Assessoria Educacional LTDA”, o valor do curso será de **R\$= 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)**.

8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Não se aplica

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A contratação possui correlação com outras contratações, considerando que a Escola Superior é órgão auxiliar do Ministério Público, que nos termos do art. 2º do Ato Regulamentar nº 03/2019 -GPGP visa a preparação, capacitação e aperfeiçoamento profissional e cultural de membros, servidores e estagiários do Ministério Público.

10. RESULTADOS ESPERADOS

A iniciativa visa a elaborar, legítima e democraticamente, uma pauta de atuação e propor alterações normativas e medidas alternativas a fim de avançar na representatividade feminina em espaços da administração superior dos Ministérios Públicos em seus diversos ramos.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Conforme seu conteúdo programático e quadro de professoras o curso visa compreender a Interseccionalidade, as Teorias feministas e os contextos de vulnerabilidades sociais de modo a auxiliar para uma crítica do Direito que permita o desenvolvimento do pensamento de soluções para antigos problemas. Procurando, assim, despertar o interesse das pessoas em dinâmicas para ações e práticas que busquem promover a equidade em marcadores de diferenças, tais como gênero, sexualidade, raça e capacidades.

12. OUTRAS INFORMAÇÕES

A Terceiro Andar apoia instituições públicas e privadas, no planejamento estratégico de governança da diversidade, inclusão e equidade dentro da agenda de políticas institucionais, conteúdos educativos, palestras, treinamentos, facilitações e projetos. Auxiliamos em gestão de crises, no treinamento interno para adequações das estruturas



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 2315/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 6722024



(*) Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA** em **26 de Fevereiro de 2024 às 13:49 h** conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 e/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-SAF-6722024, Código de validação: A330424478.**



Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SAF - 6722024
(relativo ao Processo 23152024)
Código de validação: A330424478

Assunto: Inexigibilidade de Licitação – Curso ESMP
Interessado: Escola Superior do Ministério Público do Maranhão

À Escola Superior do Ministério Público do Maranhão

Encaminhem-se os autos, para as providências cabíveis, conforme parecer jurídico, anexo PARECER-DGAJA - 562024.

Após, retornem-se os autos a esta SEAF.

assinado eletronicamente em 26/02/2024 às 13:49 h ()*

JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA

ANALISTA MINISTERIAL

DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 2315/2024

Documento Administrativo: PARECER-DGAJA - 562024



Assessoria Jurídica da Administração

PARECER-DGAJA - 562024
(relativo ao Processo 23152024)
Código de validação: ACA7ADF304

À Secretaria Administrativo-Financeira - SEAF

Senhor Diretor,

Trata-se de processo administrativo, instaurado a partir de requerimento da Escola Superior do Ministério Público - ESMP, encaminhado ao Procurador-Geral de Justiça, solicitando a contratação da Empresa “ Terceiro Andar Assessoria Educacional LTDA., para ministrar o curso “**A Atuação do Ministério Público com Perspectiva de Gênero**”, a ser ofertado aos membros, servidores, assessores e estagiários do Ministério Público do Estado do Maranhão, na modalidade *on-line*, nos dias **08,13 e 20 de março; 03, 10, 17 e 24 de abril e 08, 22 e 25 de maio de 2024**, conforme Termo de Referência em anexo;

1. Os autos foram instruídos com seguintes documentos: Termo de Referência nº 01/2024-ESMP/MA e *checklist*, Estudo Técnico Preliminar; declaração de inexistência de parentesco;
2. ID 7800836 – Gabinete do Procurador-Geral de Justiça encaminhando os autos à Diretoria Geral;
3. DESPACHO-DG – 6932024 – Diretoria-Geral encaminhando os autos à Secretaria Administrativo-Financeira;
4. DESPACHO- SAF- 3132024 - Secretaria Administrativo Financeira encaminhou os autos à Coordenadoria de Orçamento e Finanças, Comissão Permanente de Licitação, Assessoria Técnica da Administração e, por fim a esta Assessoria Jurídica da



Assessoria Jurídica da Administração

Administração;

5. DESPACHO-COF - 3802024- Coordenadoria de Orçamento e Finanças,

A despesa pleiteada é classificada pelas normas orçamentárias vigentes na natureza 3.3.90 - Despesa Corrente/Outras Despesas Correntes/Aplicações Diretas. A Lei Orçamentária Anual Nº 12.168, de 19/12/2023, fixou gastos para o Fundo Especial do Ministério Público - UG 70901, durante o exercício de 2024, no montante de até R\$ 347.982,00 para cobertura de despesas vinculadas à subação 17216 - DESEMP - Serviços Prestados por pessoa jurídica, alocadas na ação 4962 - Desenvolvimento Institucional. Após dedução da presente demanda, o saldo da subação em tela é de R\$ 196.080,00.

6. DESPACHO – CPL – 1272024 - Comissão Permanente de Licitação, encaminhando os autos à Escola Superior do Ministério Público do Maranhão para instrução com juntada da Proposta de Preços, e de documentos relacionados, de acordo com o ATO REGULAMENTAR Nº 23/2022;

7. ID N 7805877 - Proposta Comercial; Conteúdo Programático do curso; Contrato Social, Certidão negativa – improbidade administrativa e inelegibilidade; Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união; Certidão regularidade FGTS (vencida); Certidão Negativa de licitantes inidôneos; Certidão conjunta de débitos de tributos mobiliários; Certidão Nada Consta no Ministério Público; Certidão negativa de Débitos Trabalhistas; Certidão SICAF;

8. INEXIGIBILIDADE-CPL – 22024 - Comissão Permanente de Licitação, enquadrando a despesa na situação de inexigibilidade de licitação, “ nos termos do artigo 74, inciso III, alínea “f” c/c §3º do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021” ;

9. PTC-ACI –1032024 - Assessoria Técnica da Administração manifestou-se pela



Assessoria Jurídica da Administração

“EXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS”;

8. ID 7825450 - ESMP adicionou novos documentos, sanando as pendências apontadas no parecer da Assessoria Técnica;
9. ID 3166924 Juntou SICAF da empresa a ser contratada;
10. DESPACHO-SAF – 4832024 - Secretaria Administrativo-Financeira, encaminhando os autos a esta Assessoria Jurídica da Administração;
11. ID 7854648 – Encaminhado a CPL a pedido;
12. DESPACHO-CPL – 1802024 - Comissão Permanente de Licitação, retornando os autos a ESMP para cadastro do DFD – Documento de Formalização da Demanda, nos termos do art. 72, I da Lei 14.133/21;
13. ID 7856083 – ESMP, prestando as informações, acerca da solicitando contida no DESPACHO-CPL – 1802024;
14. ID 7856589 – CPL retornou os autos a esta Assessoria Jurídica.

É o breve relatório. Passa-se a análise.

Registre-se que a Escola Superior, órgão auxiliar do Ministério Público, que nos termos do art. 2º do Ato Regulamentar nº 03/2019 GPGJ visa a preparação, capacitação e aperfeiçoamento profissional e cultural de membros, servidores e estagiários do Ministério Público, almeja contratar diretamente por inexigibilidade de licitação, a empresa terceiro andar assessoria educacional Ltda., para ministrar o curso **A atuação do Ministério Público com perspectiva de gênero**, a ser ofertado aos membros, servidores e estagiários do Ministério Público do Estado do Maranhão, na modalidade *on line*, nos dias 08, 13 e 20 de março; 03, 10, 17 e 24 de abril e 08, 22 e 25 de maio de 2024, no valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) com fundamento no artigo 74, inciso II, alínea “f” e §3º, da Lei nº 14.133/21 e o Ato Regulamentar nº 23/2022GPGJ, que âmbito deste Órgão Ministerial dispõe sobre os procedimentos para a aquisição de bens e contratação de serviços nos casos de inexigibilidade de licitação.

A necessidade de procedimento licitatório nos contratos celebrados pelo ente público está previsto no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal. No entanto, esse



(*) Documento assinado eletronicamente por **MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU** em 26 de Fevereiro de 2024 às 10:51 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: PARECER-DGAJA-562024, Código de Validação: ACA7ADF304.



Assessoria Jurídica da Administração

entendimento se amplia pelo fato da Constituição deixar claro que pode haver casos “especificados em lei” que não obedeçam a essa norma Constitucional, tais como o artigo 74 da Lei 14.133/2021 que acolhe a inexigibilidade de licitação, mais especificamente o inciso III.

Dizem os dispositivos legais citados:

Lei nº 14.133/21

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

[...]

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

[...]

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

[...]

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a



(*) Documento assinado eletronicamente por **MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU** em 26 de Fevereiro de 2024 às 10:51 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: PARECER-DGAJA-562024, Código de Validação: ACA7ADF304.



Assessoria Jurídica da Administração

empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Ato Regulamentar nº 23/2022 – GPGJ

Art. 1º A solicitação para a aquisição de bens e contratação de serviços, quando se tratar de inexigibilidade de licitação na forma prevista no art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, deverá ser objeto de requisição cadastrada no Sistema Eletrônico de Processo Administrativo.

Art. 2º A solicitação de que trata o artigo 1º deverá ser instruída pela Unidade Requisitante, no mínimo, com os seguintes documentos:

[...]

III - termo de referência ou projeto básico, projeto executivo e análise de riscos, quando for o caso;

[...]

VIII - comprovante de inscrição e situação cadastral no CPF, documento de identificação pessoal, certidão de regularidade fiscal junto à Fazenda Federal e a Declaração de Inexistência de Parentesco, no caso de pessoa física e consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF;

[...]

§ 1º O termo de referência será elaborado de acordo com o objeto da contratação e preenchido com as exigências estabelecidas no art. 6º, inciso XXIII e no art. 40, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

Nesse contexto, a inexigibilidade de licitar ocorrerá quando for inviável a competição entre os potenciais interessados, dada a singularidade do serviço técnico a ser



(*) Documento assinado eletronicamente por **MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU** em 26 de Fevereiro de 2024 às 10:51 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: PARECER-DGAJA-562024, Código de Validação: ACA7ADF304.



Assessoria Jurídica da Administração

contratado com profissional de notória especialização.

Logo a Administração poderá escolher, de forma discricionária, e devidamente justificada, o profissional para prestá-lo, fazendo-o em razão de sua notória especialização e do grau de confiança que nele deposita.

Em relação a notória especialização, que nos termos do art. 74, § 3º, da Lei nº 14.133/21, preceitua que: "(...) considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato", a unidade requisitante informou no Termo de Referência nº 01/2024 - ESMP/MA (item 4), que "a empresa terceiro andar assessoria educacional Ltda., apresenta pleno domínio sobre o curso que será abordado, afastando a viabilidade de competição e justificando a inexigibilidade de licitação".

Portanto, a situação apresentada está em consonância com a hipótese arrolada no art. 74, III, f da Lei nº 14.133/21, tendo em vista que o trabalho de treinamento e de aperfeiçoamento de pessoal é considerando serviço técnico profissional especializado.

Inclusive a luz da Lei nº 8.666/93, esse entendimento já havia sido considerando legítimo pelos tribunais. A este propósito:

“
o entendimento desta Corte no TC 000.830/1998-4 (Decisão n. 439/1998 - TCU - Plenário), no qual se decidiu 'considerar que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei n. 8.666/1993'” (TCU – Pleno – Acórdão 1247/2008).

Quanto a justificativa de preço, exigência contida no art. 72, VII da Lei nº. 14.133/21, a unidade requisitante juntou nota fiscal eletrônica de serviço comprovando que a futura contratada comercializa o curso pelo valor proposto para a Administração ora contratante, nos moldes da orientação firmada pela Advocacia Geral da União – AGU, vejamos:

É obrigatória a justificativa de preço na inexigibilidade de licitação, que deverá ser realizada mediante a comparação da proposta apresentada com preços praticados pela futura contratada junto a outros órgãos públicos ou pessoas privadas. (Orientação Normativa AGU nº 17)

Por fim, cumpre esclarecer, que cabe a esta Assessoria Jurídica da Administração, de acordo com o art. 63, inciso I, do Ato Regulamentar nº 22/2020, que dispõe sobre o Regimento Interno da Procuradoria Geral de Justiça, o controle prévio de **legalidade**. Sendo assim, não é atribuição desta Assessoria a análise do aspecto discricionário relacionado aos ajustes de vontade da pretensa contratação, uma vez que está relacionado a atividade finalística da ESMP.



Assessoria Jurídica da Administração

Ante o exposto, esta Assessoria se manifesta, pela possibilidade jurídica da contratação, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no inciso III, alínea “f” e § 3º do art. 74, Lei nº 14.133/21, ressalvados os aspectos, técnicos, econômicos e financeiros, que escapam do exame jurídico ora efetivado, e **desde que**, os autos sejam encaminhados à unidade solicitante para as seguintes adequações:

1 - seja juntado Certificado de Regularidade do FGTS – CRF atualizado, bem como as demais certidões que venham a vencer até a data da contratação;

2 - Estudo Técnico Preliminar

2.1. Item 12, excluir na parte final: “ (...) devendo ser assinado pelo(s) responsá(eis) e pelo coordenador/chefe da Unidade Requisitante;

Após, à Diretoria-Geral para que seja decidido quanto a autorização para realização do procedimento nos termos do art.72 da lei nº14.133/21.

À Consideração Superior.

assinado eletronicamente em 26/02/2024 às 10:51 h ()*

MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
TÉCNICO MINISTERIAL
ASSESSOR CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA DA ADMINISTRAÇÃO

(*) Documento assinado eletronicamente por **MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU** em 26 de Fevereiro de 2024 às 10:51 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: PARECER-DGAJA-562024, Código de Validação: ACA7ADF304.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 2315/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 1802024



Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO-CPL - 1802024
(relativo ao Processo 23152024)
Código de validação: 99D9641439

Interessado: Escola Superior do Ministério Público do Maranhão

Objeto: Inexigibilidade de Licitação – curso “A Atuação do Ministério Público com Perspectiva de Gênero”.

Assunto: Instrução Processual

Sra. Diretora da ESMP,

Encaminha-se o processo administrativo epigrafado, para que seja providenciado no Site do Compras_Gov (www.gov.br/compras/pt-br), o **Cadastro da Demanda, qual seja o DFD – Documento de Formalização da Demanda**, conforme estabelece o art. 72, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, a fim de que possamos formalizar a publicação da Nota de Empenho quando emitida e o devido cadastro da Inexigibilidade no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Atenciosamente,

assinado eletronicamente em 23/02/2024 às 10:31 h ()*

FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ
TÉCNICO MINISTERIAL
FUNÇÃO DE CONFIANÇA - FC02

assinado eletronicamente em 23/02/2024 às 11:52 h ()*

CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ANALISTA MINISTERIAL
PRESIDENTE CPL



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 2315/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 4832024



Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SAF - 4832024
(relativo ao Processo 23152024)
Código de validação: C2B8B186B2

Assunto: Inexigibilidade de Licitação
Interessado: Escola Superior do Ministério Público do Maranhão (ESMP)

À Assessoria Jurídica,

Após parecer da Assessoria Técnica da Administração, anexo PTC-ACI - 1032024, e considerando os documentos juntados pela Unidade requisitante, anexos PROPOSTA E NOTA FISCAL ATESTADAS, NOTA FISCAL ATESTADA, SICAF - SITUAÇÃO CNPJ, CERTIDÃO e SICAF, encaminhem-se os autos para análise e manifestação acerca da solicitação de contratação da empresa Terceiro Andar Assessoria Educacional LTDA, para ministrar o Curso “A Atuação do Ministério Público com Perspectiva de Gênero”, no formato online, a ser ofertado aos membros, servidores, assessores, estagiários do Ministério Público do Maranhão e público externo, nos dias 08, 13 e 20 de março; 03, 10, 17 e 24 de abril e 08, 22 e 25 de maio de 2024, no valor de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, conforme solicitado pela ESMP, anexo OFÍCIO.

assinado eletronicamente em 15/02/2024 às 15:15 h ()*

JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ANALISTA MINISTERIAL
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA

(*) Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA** em 15 de Fevereiro de 2024 às 15:15 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 e/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-SAF-4832024, Código de validação: C2B8B186B2.**



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 2315/2024

SICAF



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 37.292.340/0001-43 DUNS®: 926506363
Razão Social: TERCEIRO ANDAR ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA
Nome Fantasia: TERCEIRO ANDAR ASSESSORIA E INTERNACIONALIZACAO ACADEMI
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 17/08/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	21/04/2024	Automática
FGTS	Validade:	18/02/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	13/08/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	06/12/2023 (*)
Receita Municipal	Validade:	23/08/2023 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

ANEXO
Vínculo com Serviço Público

Dados do Fornecedor

CNPJ: 37.292.340/0001-43 DUNS®: 926506363
Razão Social: TERCEIRO ANDAR ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA
Nome Fantasia: TERCEIRO ANDAR ASSESSORIA E INTERNACIONALIZACAO ACADEMI
Situação do Fornecedor: **Credenciado**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Vínculos:

CPF: 045.441.249-56
Nome: FERNANDA MARTINS
Lotação: DEPARTAMENTO DE DIREITO
Cargo/Função na APF: PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Tipo de vínculo: **Sócio/Admin**



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 2315/2024

ANEXO DE MOVIMENTACAO : CERTIDÃO



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 09/02/2024 15:20:35

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **TERCEIRO ANDAR ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA**
CNPJ: **37.292.340/0001-43**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 2315/2024

ANEXO DE MOVIMENTACAO : SICAF - SITUAÇÃO CNPJ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
37.292.340/0001-43
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
02/06/2020

NOME EMPRESARIAL
TERCEIRO ANDAR ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
TERCEIRO ANDAR ASSESSORIA E INTERNACIONALIZACAO ACADEMI

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
73.19-0-02 - Promoção de vendas
74.90-1-01 - Serviços de tradução, interpretação e similares
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
85.31-7-00 - Educação superior - graduação
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV NOVE DE JULHO

NÚMERO
3228

COMPLEMENTO
CONJ 1504

CEP
01.406-000

BAIRRO/DISTRITO
JARDIM PAULISTA

MUNICÍPIO
SAO PAULO

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(48) 9114-7711

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
02/06/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/02/2024** às **09:48:44** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85


Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 2315/2024

ANEXO DE MOVIMENTACAO : NOTA FISCAL ATESTADA

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e 20230424u37292340000143	Número da Nota 00000054			
	Data e Hora de Emissão 24/04/2023 14:18:08			
	Código de Verificação X5BZ-PBRL			
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: 37.292.340/0001-43 Inscrição Municipal: 6.993.651-0 Nome/Razão Social: TERCEIRO ANDAR ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA Endereço: AV NOVE DE JULHO 3228, CONJ 1504 - JARDIM PAULISTA - CEP: 01406-000 Município: São Paulo UF: SP				
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: ASSOCIACAO DOS JUIZES FEDERAIS DO BRASIL CPF/CNPJ: 13.971.668/0001-28 Inscrição Municipal: ---- Endereço: R SHS Quadra 6 06, BLOCO E - SALAS 1305 E 1311 - Asa Sul - CEP: 70322-915 Município: Brasília UF: DF E-mail: carolina@ajufe.org.br				
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ----				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
Referente à 35% de 10h/aulas do curso FEMINISMO E TEORIA CRÍTICA.				
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 4.375,00				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
05762 - Serviços de instrução, treinamento e avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	*	*	*	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	-	
OUTRAS INFORMAÇÕES				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional;				

Confere com o Original





Ministério Público do Estado do Maranhão


Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 2315/2024

**ANEXO DE MOVIMENTACAO : PROPOSTA E NOTA FISCAL
ATESTADAS**

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e <small>30230424037302340000143</small>	Número da Nota 00000054			
	Data e Hora de Emissão: 24/04/2023 14:18:08 Código de Verificação: X5BZ-PBRL			
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
CFE/CNPJ: 37.292.340/0001-43 Nome/Razão Social: TERCEIRO ANDAR ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA Endereço: AV NOVE DE JULHO 3228, CONJ 1504 - JARDIM PAULISTA - CEP: 01406-000 Município: São Paulo	Inscrição Municipal: 6.993.651-0 UF: SP			
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: ASSOCIACAO DOS JUIZES FEDERAIS DO BRASIL CPT/ICIEPJ: 13.971.668/0001-28 Endereço: R SHS Quadra 6 06, BLOCO E - SALAS 1305 E 1311 - Asa Sul - CEP: 70322-915 Município: Brasília				
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS				
CFE/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ----				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
Referente a 25% de 10h/aulas do curso FEMINISMO E TEORIA CRÍTICA.				
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 4.375,00				
INSS (PT)	IPRF (PT)	CSLL (PT)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (PT)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
05762 - Serviços de instrução, treinamento e avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	x	x	x	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos + Fonte	
-		-	-	
OUTRAS INFORMAÇÕES				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005, (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.				

Confere com o original


Eklenn Marcelo Abreu Smith
 Assessor Técnico da ESMP-MA
 Matrícula 1075210

PROPOSTA DE CURSO DE FORMAÇÃO PARA A ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO MARANHÃO

A ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO COM PERSPECTIVA DE GÊNERO

1. APRESENTAÇÃO DA EMPRESA

A Terceiro Andar é uma empresa com propósito social que visa construir soluções sob medida, através de consultorias institucionais, treinamentos, cursos e diagnósticos de instituições a fim de promover discussões de direito antidiscriminatório, igualdade de gênero, sexualidade, raça e diferença, promovendo o desenvolvimento das relações humanas e da cultura de diversidade por meio da promoção do conhecimento e de produção de tecnologias para equidade.

2. INFORMAÇÕES SOBRE A EMPRESA

A Terceiro Andar apoia instituições públicas e privadas, no planejamento estratégico de governança da diversidade, inclusão e equidade dentro da agenda de políticas institucionais, conteúdos educativos, palestras, treinamentos, facilitações e projetos. Auxiliamos em gestão de crises, no treinamento interno para adequações das estruturas institucionais com parâmetros de gênero, raça e sexualidade. Somos uma empresa educacional que realiza cursos de reestruturação para o setor privado e público, visando transformar cenários e realidades através de tecnologia e inovação para a equidade. Já realizamos diversos cursos de formação para equidade em diferentes instituições do Brasil, dentre elas, Defensoria Pública do Estado de São Paulo, Movimento Nacional das Mulheres do Ministério Público, Associação dos Juizes Federais do Brasil, Ministério Público do Estado do Acre.

3. FINALIDADE DA EMPRESA

Com a finalidade de promover o conhecimento para a consolidação de uma sociedade mais justa e igualitária, que leve em consideração dentro do sistema de justiça a perspectiva de gênero e as novas diretrizes práticas de aplicabilidade destas perspectivas, viemos perante a Procuradoria Geral de Justiça do Ministério Público propor a realização de curso de formação para a Escola Superior do Ministério Público do Maranhão conforme especificações abaixo.

3.1. VALIDADE: PROPOSTA TEM VALIDADE DE 90 DIAS

4. CARACTERÍSTICA DO SERVIÇO

4.1 NATUREZA DO SERVIÇO

Prestação de serviço educacional.

4.2. CURSO

“A ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO COM PERSPECTIVA DE GÊNERO”

4.3 ESTRUTURA DO CURSO

O curso será aplicado em uma aula inaugural de 2 horas, seguida de 3 módulos, sendo eles divididos em 3 encontros de 2 horas, ao vivo, pela plataforma Zoom. O certificado será de 20 horas/aula. O material do curso será composto por material de apoio que auxilia o aluno na compreensão do modo de funcionamento do curso para o acesso, bem como contém as datas e conteúdos, facilitando o acesso e acompanhamento. O modelo das aulas é expositivo e dinâmico com apresentação do conteúdo conforme metodologia de cada professora. O curso fica gravado e disponível para as pessoas inscritas por 90 dias em link exclusivo/restrito no YouTube.

4.4 CONTEÚDO

O conteúdo geral do curso visa compreender a Interseccionalidade, as Teorias feministas e os contextos de vulnerabilidades sociais de modo a auxiliar para uma crítica do Direito que permita o desenvolvimento do pensamento de soluções para antigos problemas. Procurando, assim, despertar o interesse das pessoas em dinâmicas para ações e práticas que busquem promover a equidade em marcadores de diferenças, tais como gênero, sexualidade, raça e capacidades. Tendo por conteúdo específico as seguintes abordagens:

- a) Apresentar as teorias interseccionais, feministas e de gênero;
- b) Compreender o cenário atual no que diz respeito à equidade e diversidade;
- c) Analisar as interpretações dadas ao conceito de “gênero” no âmbito jurídico e suas implicações;
- d) Identificar a conexão entre recortes de vulnerabilidade estrutural através do conceito de “interseccionalidade”, privilégios sociais, representação política e jurídica;
- e) Evidenciar como essas expressões impactam e são impactadas pelo Direito e pelo Sistema de Justiça, especialmente através do estudo do Protocolo com Perspectiva de gênero a ser aplicado ao Ministério Público;
- f) Estudar a aplicação da linguagem técnica para produzir conteúdo jurídico a partir das chaves de linguagem fornecidas desde o protocolo para julgamento com perspectiva de gênero.

4.5 CRONOGRAMA POR MÓDULOS

Início: MARÇO/2024 - 1 aula por semana de 2h

*O corpo docente pode sofrer alterações, conforme mudança de agenda das professoras.

DATA	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	DOCENTE
08/03/2024	Aula Inaugural - (2h) O engajamento dos operadores do direito e do sistema de justiça na luta por equidade.	Profa. Maria Esther Martínez Quinteiro
13/03/2024	Módulo 1 - Letramento em Gênero (2h.) Aula 01 - Vulnerabilidades estruturais: discutir privilégios sociais, representação política e jurídica para uma possível introdução ao conceito de "interseccionalidade". <u>Objetivo:</u> compreender de maneira geral o cenário das vulnerabilidades sociais estruturantes do contexto brasileiro para, de modo crítico, discutir privilégios sociais e seus desdobramentos, bem como o impacto da desigualdade estrutural dentro da construção do sistema jurídico brasileiro e do direito de modo geral, realizando uma introdução ao conceito de interseccionalidade.	Profa. Mariana Bazzo
20/03/2024	Módulo 1 - Letramento em Gênero (2h.) Aula 02 - Identidades, reconhecimento e lutas por emancipação: teoria crítica, pensamento decolonial e interseccionalidade. <u>Objetivo:</u> aprofundar conhecimentos sobre lutas por emancipação a partir da teoria crítica, bem como trabalhar o pensamento decolonial e suas vertentes, compreendendo as contribuições da interseccionalidade para o pensamento crítico e para um fazer crítico jurídico.	Profa. Ela Wiecko
03/04/2024	Módulo 1 - Letramento em Gênero (2h.) Aula 03 - Diversidade e poder: alianças políticas para além de gênero, com o gênero. <u>Objetivo:</u> Identificar como as alianças políticas forjadas para autonomia, equidade e novos direitos sociais extrapolam relações de gênero e exigem práticas que contemplem a interseccionalidade como ponto radical de ação política entrelaçando todas as questões que compõem essa grande gama chamada "diversidade" (dos povos originários às questões de gênero e capacitismo) e o impacto no âmbito jurídico.	Profa. Loiane Prado Verbicaro
10/04/2024	Módulo 2 - Julgamento com perspectiva de gênero (2h.)	Profa. Adriana Cruz



	<p>Aula 01 - Caminhos históricos da construção dos julgamentos no Brasil: de onde viemos para onde fomos.</p> <p><u>Objetivo:</u> compreender o caminho de construção que levou à criação do Protocolo desde o modo de fazer jurídico no Brasil até a aprovação do Protocolo.</p>	
17/04/2024	<p>Módulo 2 - Julgamento com perspectiva de gênero (2h.)</p> <p>Aula 02 - Como e por que podemos utilizar o Protocolo como base para todos os operadores do sistema de justiça?</p> <p><u>Objetivo:</u> análise da aplicação do Protocolo em cada campo da Justiça para averiguação, de modo lúdico e didático, de como o Protocolo impacta na utilização da linguagem jurídica, facilitando a assimilação do modo de utilizá-lo e o por que devemos aplicá-lo, tendo nele uma diretriz para a realização de um fazer jurídico mais justo e inclusivo.</p>	Profa. Ivana Farina
24/04/2024	<p>Módulo 2 - Protocolo de Atuação do Ministério Público com Perspectiva de gênero (2h.)</p> <p>Aula 03 - Estudando o impacto da utilização do Protocolo nas atividades ministeriais.</p> <p><u>Objetivo:</u> analisar como as discussões sobre a criação do Protocolo de Atuação do Ministério Público com perspectiva de gênero pode produzir impactos no modo de operar o direito no Ministério Público.</p>	Profa. Chimelly Louise de Resenes Marcon
08/05/2024	<p>Módulo 3 - Técnicas de uso da linguagem (2h.)</p> <p>Aula 01 - Linguagem Jurídica: antes e depois do Protocolo.</p> <p><u>Objetivo:</u> realizar um estudo técnico das principais mudanças de linguagem na redação jurídica derivadas da utilização de Protocolos que orientem a atuação judicial com perspectiva de gênero.</p>	Profa. Chimelly Louise de Resenes Marcon
25/05/2024	<p>Módulo 3 - Técnicas de uso da linguagem (2h.)</p> <p>Aula 02 - A reescrita jurídica a partir de Protocolos com perspectiva de gênero.</p>	Profa. Camila Magalhães

	<p><u>Objetivo:</u> analisar os projetos de pesquisa que ocorrem no Brasil que se propõem a realizar reescrita de julgamentos existentes a partir do Protocolo como forma de demonstrar a sua possível aplicação na prática, possibilitando ver exemplos de como está ocorrendo essa adequação de linguagem.</p>	
22/05/2024	<p>Módulo 3 - Técnicas de uso da linguagem (2h.) Aula 03 - O Protocolo na prática: exercícios técnicos de aplicação da linguagem proposta por Protocolos com perspectiva de gênero. <u>Objetivo:</u> os participantes terão a oportunidade de realizar dinâmica conjunta para compreender o emprego do uso da linguagem com perspectiva de gênero, colocando a reescrita das peças ministeriais em prática, facilitando que depois essa nova perspectiva seja colocada em prática no cotidiano jurídico.</p>	Profa. Fabiana Severi

4.6 CURRÍCULO DAS DOCENTES

Profa. María Esther Martínez Quinteiro - Possui graduação em Filosofia e Letras pela Universidade de Santiago de Compostela - Campus Santiago (1969) e doutorado em Filosofia e Letras pela Universidade de Salamanca (1975). Titular aposentada da Universidade de Salamanca-ES. É Doutora HONORIS CAUSA pela Faculdade de Direito - Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS. Foi professora visitante pesquisadora estrangeira sênior do Programa de Pós-graduação Mestrado em Direito da Fundação Universidade de Mato Grosso do Sul (UFMS) de outubro de 2019 a dezembro de 2021. É membro do Seminário Internacional de Historia Contemporánea de los Derechos Humanos (SIICDH/USAL) e, como membro do GIR Historia de los derechos humanos, é diretora do pós-doutorado em Direitos Humanos da Universidade de Salamanca. É também diretora do Observatório Radiofónico de Violência de Género (ORVG/USAL) da Radio Universidad USAL e da Red de Plataformas Audiovisuales e da Radio USAL. Em Portugal, é membro do Instituto Jurídico Portugalense (IJP/UPT), onde coordena o Grupo de Investigação Dimensions of Human Rights (GPDDH/IJP). É também membro do Centro de Estudos, Población y Sociedad de Oporto (CEPESI).

Profa. Mariana Bazzo - Mestre em Estudos sobre Mulheres: Género, Cidadania e Desenvolvimento pela Universidade Aberta de Portugal (2018). Pós-graduada em Justiça Europeia dos Direitos do Homem pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, Portugal (2008) e Doutoranda na Universidade de São Paulo, na área de Direito Económico, Financeiro e Tributário: Direito Económico e Economia Política (2021). Promotora de Justiça no Ministério Público do Estado do Paraná desde o ano de 2004, atualmente trabalha junto ao 4 Grupo da Procuradoria de Justiça Criminal de Curitiba; autora dos livros Crimes contra

Mulheres -lei Maria da Penha, crimes sexuais e feminicídio (2019), e Crimes contra Crianças e Adolescentes (2022), ambos da editora JusPodivm; Professora convidada da pós graduação da Universidade Estadual de Londrina (UEL).

Profa. Ela Wiecko - Possui graduação em Direito pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (1971), mestrado em Direito Público pela Universidade Federal do Paraná (1987) e doutorado em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina (1996). Professora aposentada da Faculdade de Direito da Universidade de Brasília, mantém o vínculo como pesquisadora colaboradora no Programa de Pós-Graduação de Direito. Lidera o Grupo Candango de Criminologia, o Moitará-Grupo de Pesquisa de Direitos Étnicos e o Grupo de Pesquisa Direito, Gênero e Famílias. Suas atividades de ensino, pesquisa e extensão se inserem na Linha de Pesquisa "Criminologia, Estudos Étnico-Raciais e de Gênero", nas três sublinhas: Criminologia, Política Criminal e Segurança Pública; Estudos de Gênero e Relações Étnico-Raciais; Dogmáticas Críticas e Direitos Humanos. É igualmente pesquisadora colaboradora do Núcleo de Estudos e Pesquisa sobre Mulheres (NEPeM) do Centro de Estudos Avançados Multidisciplinares (CEAM) da UnB. É credenciada no Programa de Pós Graduação em Direitos Humanos e Cidadania, na Linha de Pesquisa Políticas Públicas, Movimentos Sociais, Diversidade Sexual e de Gênero, Raça e Étnia. Participa da Red de Académicos/as de Derecho de la América Latina (RED ALAS), da Rede Brasileira Mulheres Cientistas, do Observatório Calcidoscópio e do Consórcio Lei Maria da Penha pelo Enfrentamento a Todas as Formas de Violência de Gênero contra as Mulheres. Subprocuradora-Geral da República aposentada, exerceu as funções de Procuradora Federal dos Direitos do Cidadão, Coordenadora de Câmaras de Coordenação e Revisão, Corregedora-Geral, Ouvidora-Geral, Vice-Procuradora Geral da República e Vice-Presidente do Conselho Superior do MPF. Coordenou o Comitê Gestor Pró-Equidade de Gênero e Raça e a Comissão Nacional de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação do MPF.

Profa. Loiane Prado Verbicaro - Professora da Universidade Federal do Pará - UFPA. Exerce a função de Pró-Reitora de Ensino de Graduação (PROEG/UFPA). Integra o Programa de Pós-Graduação em Filosofia (PPGFIL) e o Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD). Doutora em Filosofia do Direito pela Universidade de Salamanca - USAL, (2014). Mestra em Direitos Fundamentais e Relações Sociais pela Universidade Federal do Pará - UFPA (2006), com período de estudo na Universidade de São Paulo - USP. Mestra em Ciência Política pela Universidade Federal do Pará - UFPA (2011). Realizou pesquisa de Pós-Doutorado (2019-2021) no Departamento de Filosofia e Teoria Geral do Direito da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo - USP, sob supervisão do Professor José Eduardo Faria. Graduada em Direito pela Universidade Federal do Pará - summa cum laude - UFPA (2004). Graduada em Filosofia (Bacharelado) pela Universidade Federal do Pará - UFPA (2019). Foi Diretora de Inovação e Qualidade de Ensino, vinculada à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG) da Universidade Federal do Pará - UFPA (2022). Coordenadora Regional Norte do Colégio de Pró-Reitores de Graduação (COGRAD/ANDIFIS). Integrante da Comissão Assessora INEP da Área do Direito (ENADE), no triênio 2018-2020 e no triênio 2022-2024. Diretora Regional Norte da Associação Brasileira de Ensino Jurídico - ABEJDI, no triênio 2018-2020 e biênio 2021-2022. Avaliadora do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES. Foi Vice-Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Filosofia (2021-2022). Foi Coordenadora do Curso de Direito, Professora do Programa de Mestrado e da Graduação em Direito do Centro Universitário do Pará - CESUPA. Foi Editora-Chefe da Revista Apocna - Periódico de Filosofia da Universidade Federal do Pará. É Vice-Presidente do Conselho Editorial da Universidade Federal do Pará. É integrante da Rede Brasileira de Mulheres

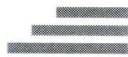
Filósofas e do Núcleo de Sustentação do GT Filosofia e Gênero da Associação Nacional de Pós-Graduação em Filosofia - ANPOF. Líder do Grupo de Pesquisa - CNPq: Filosofia Prática: Investigações em Política, Ética e Direito. Autora do livro "Judicialização da Política, Ativismo e Discrecionalidade Judicial". Tem experiência na área de Direito, Filosofia e Ciência Política, com ênfase em Filosofia Política, Ética, Filosofia do Direito e Direitos Humanos.

Profa. Adriana Cruz - Doutora em Direito Penal pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ (2018), mestre em Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro - PUC-Rio (2010) e graduada em Direito pela Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ (1993). Especialista em Direito Processual Civil (1998) pelo Instituto Brasileiro de Direito Processual. Pesquisa. Professora de Direito Penal na PUC-Rio. Professora de cursos de formação da magistratura na Escola Nacional de Formação de Magistrados (ENFAM). Pesquisa os impactos dos processos de criminalização na democracia; relações raciais e de gênero nas instituições do sistema de justiça. Juíza Instrutora no Supremo Tribunal Federal (2015). Juíza titular da 5ª Vara Federal Criminal no Rio de Janeiro. Integra o Seminário em Latinoamérica de Teoría Constitucional y Política programa da Yale Law School Latin American Studies. Integra os Comitês Executivos do Observatório de Direitos Humanos do Poder Judiciário e do Fórum Nacional do Poder Judiciário para a Equidade Racial, ambos no Conselho Nacional de Justiça.

Profa. Ivana Farina Navarrete Pena - Possui graduação em Direito pela Universidade Federal de Goiás (1986) e graduação em Ciências Econômicas pela Pontifícia Universidade Católica de Goiás (1985). Atualmente é Membro do Ministério Público do Estado de Goiás e Coordenadora do Movimento Nacional de Mulheres do Ministério Público. Tem experiência na área de Direito.

Profa. Chimelly Louise de Resenes Marcon -Doutoranda em Estudos de Gênero pela Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa e pelo Instituto Superior de Ciências Políticas e Sociais da Universidade de Lisboa. Mestra em Ciências Jurídicas pela Universidade do Vale do Itajaí (UNIVALI). Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado de Santa Catarina. Integrante do Grupo de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher (GEVIM/MPSC, 2017-2020). Colaboradora do Grupo de Trabalho de Equidade de Gênero, Direitos LGBT e Estado Laico da Comissão de Defesa de Direitos Fundamentais do Conselho Nacional do Ministério Público (GT6/CDDF/CNMP, 2018-2021). Autora do livro "Já que viver é [ser] e ser livre: A devida diligência como standard de proteção dos direitos humanos das mulheres a uma vida sem violência" (2018). Organizadora da obra: "A defesa dos Direitos Humanos na visão de mulheres do Ministério Público".

Profa. Fabiana Severi - Professora do Departamento de Direito Público da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (USP) e do Programa de Mestrado da mesma instituição. Livre Docente em Direitos Humanos pela FDRP-USP (2017). É responsável pelas disciplinas de Direito e relações de gênero, Teoria Geral do Estado, Direitos Humanos e Direito Constitucional. Realiza atividades de pesquisa e de extensão ligadas aos temas: Crítica jurídica feminista, acesso à justiça para mulheres e Teorias Democráticas. Líder do Grupo de Pesquisa em Direitos Humanos, Democracia e Desigualdades da USP. Participante do Consórcio Lei Maria da Penha pelo fim da violência contra as mulheres baseada em gênero. Participou do Programa Sabático 2021-2022 do Instituto de Estudos Avançados da USP. Fellowship na Universidade de Münster (Dez/2022 a Mar/2023). Coordenou o Projeto Reescrita de Decisões Judiciais em Perspectiva Feminista - Brasil, formado por uma rede de pesquisadoras e acadêmicas brasileiras de diversas regiões do país, entre 2021 a maio de 2023.



Profa. Camilla de Magalhães Gomes - Professora Adjunta de Penal e Criminologia da Faculdade Nacional de Direito - Universidade Federal do Rio de Janeiro - FND/UFRJ. Doutora em Direito, Estado e Constituição pela Universidade de Brasília. Possui graduação em Direito pela Universidade Federal do Espírito Santo (2005) e mestrado pelo Programa de Pós-Graduação em Direito dessa mesma Instituição. Foi Professora Associada do PPG Mestrado e Doutorado em Direito do Centro Unificado de Brasília - UniCeub. Foi Professora de Direito Penal, Criminologia, Direito Processual Penal e Instituições Jurídicas do UniCEUB, Coordenadora e Professora extensionista do PROVID - Projeto de Extensão em Violência Doméstica - UniCEUB. Foi Coordenadora do Núcleo de Prática, Atividades Complementares e Pesquisa Jurídica do curso de Direito do Sistema Faesr de Educação - Faculdades Integradas Espírito-Santenses e professora de Direito Penal, Processo Penal e Prática Penal nessa mesma Instituição. Pesquisadora do GCCRIM. Realiza pesquisas na área de Filosofia do Direito, Direitos Fundamentais, Gênero e Direito, Decolonialidade, Raça, Direito Penal, Criminologia, Lei Maria da Penha e Direitos Humanos. É Co-líder do Corpografias - Grupo de Pesquisa em Gênero, Raça e Direito.

4.7 METODOLOGIA

O curso será aplicado em uma aula inaugural de 2 horas, seguida de 3 módulos, sendo eles divididos em 3 encontros de 2 horas, ao vivo, pela plataforma Zoom. O certificado será de 20 horas/aula. O material do curso será composto por material de apoio que auxilia o aluno na compreensão do modo de funcionamento do curso para o acesso, bem como contém as datas e conteúdos, facilitando o acesso e acompanhamento. O modelo das aulas é expositivo e dinâmico com apresentação do conteúdo conforme metodologia de cada professora. O curso fica gravado e disponível para as pessoas inscritas por 90 dias em link exclusivo/restrito no YouTube.

5. EXECUÇÃO DO SERVIÇO

5.1. LOCAL

Plataforma Zoom e YouTube

5.2. DATA/PERÍODO

Conforme cronograma acima.

5.3. DISPONIBILIDADE DE VAGAS

Aberto ao número de pessoas interessadas.

6. INVESTIMENTO CARGA-HORÁRIA

Trata-se de curso com carga horária total de 20 horas de atividade. O valor proposto por hora/aula é R\$1.250,00, totalizando a soma fixa de R\$ 25.000,00 pelo conjunto de aulas, planejamento e gestão de corpo docente, impostos referentes ao pagamento do corpo docente, material didático e coordenação das aulas sob os cuidados da Terceiro Andar. Nesse caso, a turma pode ter o número de inscrições que pareça mais adequado à organização da instituição, sem que haja alteração no valor total contratado.

7. FORMAS DE PAGAMENTO


À vista

8. DADOS BANCÁRIOS

Banco Santander
Agência 3527
CC 13.006149-5
CNPJ 37.292.340/0001-43

O conteúdo dos cronogramas está sujeito a alterações, se necessárias.

São Paulo, 25 de janeiro de 2024.



Prof. Dr. Augusto Jobim do Amaral
Diretor Executivo Terceiro Andar Educacional
E-mail: terceiroandar.internacional@gmail.com



Eklenn Marcelo Abreu Smith
Assessor Técnico da ESMP-MA
Matricula 1075210

Confere com o original



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 2315/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 4582024



(*) Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA** em **09 de Fevereiro de 2024 às 12:16 h** conforme Art. 10, § 1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-SAF-4582024, Código de validação: E6160D4DC3.**



Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SAF - 4582024
(relativo ao Processo 23152024)
Código de validação: E6160D4DC3

Interessado (a): Escola Superior do MP
Assunto: Sanar pendências

À Escola Superior do Ministério Público,

Encaminhem-se os autos para que sejam sanadas as pendências indicadas no PTC-ACI - 1032024 da Assessoria Técnica da Administração.

Após, retornem-se os autos a esta SEAF.

assinado eletronicamente em 09/02/2024 às 12:16 h ()*

JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ANALISTA MINISTERIAL
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 2315/2024

Documento Administrativo: PTC-ACI - 1032024



(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **08 de Fevereiro de 2024 às 12:36 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PTC-ACI-1032024, Código de Validação: 55EB9A8FD9.**



Assessoria Técnica da Administração

PTC-ACI - 1032024
(relativo ao Processo 23152024)
Código de validação: 55EB9A8FD9



Assessoria Técnica da Administração

Processo Administração	Nº 2315/2024
Assunto	Inexigibilidade de Licitação
Unidade Solicitante	Escola Superior do Ministério Público do Maranhão
Credor	Terceiro Andar Assessoria Educacional LTDA
Objeto	Curso "A Atuação do Ministério Público com Perspectiva de Gênero", no formato online, a ser ofertado aos membros, servidores, assessores, estagiários do Ministério Público do Maranhão e público externo, nos dias 08, 13 e 20 de março; 03, 10, 17 e 24 de abril e 08, 22 e 25 de maio de 2024.
Valor	R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça,

Trata-se de análise e manifestação acerca da regularidade processual da solicitação formulada pela Escola Superior do Ministério Público do Maranhão, para contratação da empresa Terceiro Andar Assessoria Educacional LTDA, para ministrar o Curso "A Atuação do Ministério Público com Perspectiva de Gênero", no formato online, a ser ofertado aos membros, servidores, assessores, estagiários do Ministério Público do Maranhão e público externo, nos dias 08, 13 e 20 de março; 03, 10, 17 e 24 de abril e 08, 22 e 25 de maio de 2024, , conforme [DESPACHO-SAF - 3132024](#).

Da análise da documentação acostada aos autos, conforme legislação pertinente, informamos:

ITEM	DA ANÁLISE	SIM	NÃO	ANEXO
1	Documentos conforme Ato Regulamentar nº 23/2022-GPGJ			
1.1	Documento de formalização da demanda	x		OFÍCIO
1.2	Estudo Técnico Preliminar	x		TERMO DE REF. E ETP
1.3	Termo de Referência	x		TERMO DE REF. E ETP
1.4	Comprovante de que o preço está em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.		x	
1.5	Certidões de regularidade fiscal e trabalhista			
1.5.1	Regularidade da Receita Federal/INSS	x		PROPOSTA DO CURSO E CERTIDÕES
1.5.2	Regularidade FGTS	x		
1.5.3	Regularidade Trabalhista	x		
1.5.4	Regularidade Estadual	x		
1.5.5	Regularidade Municipal	x		
1.6	Certidões ou outros documentos que atestem a ausência de penalidade que impeça a contratação com o Ministério Público do Estado do Maranhão			
1.6.1	SICAF		x	
1.6.2	Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU, a ser obtida no sítio eletrônico < https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:INIDONEOS >	x		PROPOSTA DO CURSO E CERTIDÕES
1.6.3	Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU, que pode ser feita no endereço eletrônico <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>		x	
1.7	Comprovante de inscrição e de situação cadastral no CNPJ, o qual deverá conter atividade compatível com o objeto a ser contratado		x	

2024 - O Ministério Público do Maranhão no fomento à resolutividade das demandas sociais

Rua Oswaldo Cruz, n.º 1396, Centro, São Luís / MA
CEP: 65.020-910 Telefone: 1692 e-mail: 37pjespsls@mpma.mp.br



Assessoria Técnica da Administração

1.8	Declaração de Inexistência de Parentesco	x		TERMO DE REF. E ETP
2	Proposta comercial, nos moldes do ANEXO ÚNICO do Ato Regulamentar nº 13/2020-GPGJ			
2.1	Identificação da pessoa jurídica, com o respectivo número de inscrição no CNPJ	x		PROPOSTA DO CURSO E CERTIDÕES
2.2	Discriminação do objeto a contratar	x		PROPOSTA DO CURSO E CERTIDÕES
2.3	Prazo de prestação de serviço	x		PROPOSTA DO CURSO E CERTIDÕES
2.4	Preço total	x		PROPOSTA DO CURSO E CERTIDÕES
2.5	Prazo de validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, em caso contratação direta	x		PROPOSTA DO CURSO E CERTIDÕES
2.6	Dados bancários para pagamento, em caso de contratação direta	x		PROPOSTA DO CURSO E CERTIDÕES
2.7	Assinatura e identificação do proponente (nome/cargo/função)	x		PROPOSTA DO CURSO E CERTIDÕES
2.8	Original / Ateste da Cópia		x	PROPOSTA DO CURSO E CERTIDÕES
3	Disponibilidade orçamentária	x		DESPACHO-COF - 3802024
4	Enquadramento da despesa na lei de licitações	x		INEXIGIBILIDADE-CPL - 22024
OBSERVAÇÕES/PENDÊNCIAS				
5.1: Do Termo de Referência (TERMO DE REF. E ETP), extraímos as seguintes justificativas sobre o curso:				
“ 3. – JUSTIFICATIVA				
3.1 A ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO , por sua Diretora, vem apresentar justificativa para a realização do Curso “ A Atuação do Ministério Público com Perspectiva de Gênero ”, a ser ofertado aos membros, servidores, assessores, estagiários do Ministério Público do Maranhão e público externo.				
3.2 O curso tem a finalidade de Proporcionar aos membros, servidores, assessores, estagiários do Ministério Público do Maranhão e público externo, a importância do Ministério Público no combate à violência de gênero, despontando como órgão imprescindível na defesa de grupos minoritários e historicamente vulneráveis, sendo que a sua atuação é bastante ampla e de suma importância não só no combate da violência doméstica, mas na própria transformação da sociedade, fazendo				

(*) Documento assinado eletronicamente por diversos autores, finalizado em 08 de Fevereiro de 2024 às 12:36 h e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: PTC-ACI-1032024, Código de Validação: 55EB9A8FD9.



Assessoria Técnica da Administração

cumprir a promessa constitucional de que homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, na defesa dos grupos minoritários e vulneráveis abissal desigualdade social, e faz parte do Planejamento da Escola Superior do Ministério para o ano de 2024.”

5.2: Quanto ao enquadramento da despesa na lei de licitações, a Comissão Permanente de Licitação no anexo [INEXIGIBILIDADE-CPL - 22024](#), assim se manifesta:

5

*“ Portanto, atendo-se apenas ao quesito valor da proposta apresentada, e, ressalvados os aspectos técnicos, jurídicos, contábeis, econômicos, financeiros e patrimoniais, que escapam à análise desta Comissão de Licitação, verifica-se a possibilidade de realização da despesa, a critério da Administração Superior, por **Inexigibilidade de Licitação**, nos termos do artigo 74, inciso III, alínea “f” e §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, in fine:*

(..)

A despeito dos requisitos que subsidiam a inexigibilidade de licitação, preceituados nos dispositivos legais acima mencionados, verifica-se a presença de documentação probatória das razões de escolha do prestador dos serviços e, relativamente ao preço apresentado, o mesmo foi justificado no supracitado Termo de Referência.”

5.3: Conforme manifestação da Coordenadoria de Orçamento e Finanças, por meio do [DESPACHO-COF - 3802024](#), informou o seguinte:

“ Tratam os autos de solicitação para contratação da empresa Terceiro Andar Assessoria Educacional LTDA, para ministrar o Curso “A Atuação do Ministério Público com Perspectiva de Gênero”. A despesa pleiteada é classificada pelas normas orçamentárias vigentes na natureza 3.3.90 - Despesa Corrente/Outras Despesas Correntes/Aplicações Diretas. A Lei Orçamentária Anual Nº 12.168, de 19/12/2023, fixou gastos para o Fundo Especial do Ministério Público - UG 70901, durante o exercício de 2024, no montante de até R\$ 347.982,00 para cobertura de despesas vinculadas à subação 17216 - DESEMP - Serviços Prestados por pessoa jurídica, alocadas na ação 4962 - Desenvolvimento Institucional. Após dedução da presente demanda, o saldo da subação em tela é de R\$ 196.080,00.”



Assessoria Técnica da Administração

DAS CONCLUSÕES

6 Após análise, quanto à instrução dos autos, manifestamo-nos pela **EXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS, em virtude das pendências apontadas nos subitens 1.4, 1.6.1, 1.6.3, 1.7 e 2.8.**

Sendo o que nos cumpre informar, retornamos os autos para a deliberação das providências julgadas cabíveis.

assinado eletronicamente em 08/02/2024 às 11:38 h ()*

JADIEL FERNANDES FRANÇA
ANALISTA MINISTERIAL
CONTABIL - CONTÁBIL

assinado eletronicamente em 08/02/2024 às 12:36 h ()*

MARIA EMÍLIA MARTINS SILVA
ANALISTA MINISTERIAL
ASSESSOR CHEFE DA ASSESSORIA TECNICA DA ADMINISTRAÇÃO

(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **08 de Fevereiro de 2024 às 12:36 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: PTC-ACI-1032024, Código de Validação: 55EB9A8FD9.**



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 2315/2024

Documento Administrativo: INEXIGIBILIDADE-CPL - 22024



Comissão Permanente de Licitação

INEXIGIBILIDADE-CPL - 22024
(relativo ao Processo 23152024)
Código de validação: EED50D4CDB

Interessado: Comissão Permanente de Licitação

Objeto: **Capacitação para Membros e Servidores do MPMA**

À Secretaria Administrativo-Financeira,

Trata-se de enquadramento legal para realização de despesa referente ao pagamento do curso “**A Atuação do Ministério Público com Perspectiva de Gênero**”, a ser ministrado pela empresa **TERCEIRO ANDAR ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA.**, no formato on-line, para membros, servidores, assessores e estagiários do Ministério Público do Maranhão e público externo, **CNPJ Nº 37.292.340.0001-43.**, no período de 08/03 (Aula inaugural), 13/03, 20/03 e 03/04 (Módulo I); 10/04,17/04 e 24/04 (Módulo 2); 08/05, 25/05 e 22/05 de 2024 (Módulo 3), com carga horária de 20 horas/aula, no valor por hora/aula de R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais), no valor de total de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**.

O pedido foi inaugurado pela Escola Superior do Ministério Público do Maranhão, com as providências, justificativas e demais informações relativas à contratação anotada no Termo de Referência nº 01/2024 - ESMP/MA, acostado aos autos do processo administrativo epigrafado.

Portanto, atendo-se apenas ao quesito valor da proposta apresentada, e, ressalvados os aspectos técnicos, jurídicos, contábeis, econômicos, financeiros e patrimoniais, que escapam à análise desta Comissão de Licitação, verifica-se a possibilidade de realização da despesa, a critério da Administração Superior, por **Inexigibilidade de Licitação**, nos termos do **artigo 74, inciso III, alínea “F” e §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, in fine:**

Lei Federal nº 14.133/21.

2024 - O Ministério Público do Maranhão no fomento à resolutividade das demandas sociais

Avenida Carlos Cunha s/n - Jaracaty, São Luís / MA
CEP: 65.076-906 Telefone: 1645 e-mail: cpl@mpma.mp.br

1 / 3



Comissão Permanente de Licitação

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III – contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

(...)

§3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.”

A despeito dos requisitos que subsidiam a inexigibilidade de licitação, preceituados nos dispositivos legais acima mencionados, verifica-se a presença de documentação probatória das razões de escolha do prestador dos serviços e, relativamente ao preço apresentado, o mesmo foi justificado no supracitado Termo de Referência.

Abaixo, o Quadro demonstrativo do preço ofertado e o detalhamento do curso

<u>Empresa Proponente</u>	<u>CNPJ</u>	<u>PERÍODO</u>	<u>Valor (R\$)</u>
TERCEIRO ANDAR ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA.		08, 13 e 20/03/2024; 03, 10, 17 e 24/04/2024; 08, 22 e 25/05/2024	25.000,00

Atendo-se esta Comissão à determinação exarada no despacho – SEAF, segue o presente parecer para análise e manifestação acerca da regularidade processual.



(*) Documento assinado eletronicamente por **diversos autores**, finalizado em **06 de Fevereiro de 2024 às 13:47 h** e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: INEXIGIBILIDADE-CPL-22024, Código de Validação: EED50D4CDB.**



Comissão Permanente de Licitação

assinado eletronicamente em 06/02/2024 às 13:47 h ()*

FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ

TÉCNICO MINISTERIAL

FUNÇÃO DE CONFIANÇA - FC02

assinado eletronicamente em 06/02/2024 às 13:47 h ()*

JOSÉ LINDSTRON PACHECO

ANALISTA MINISTERIAL

PRESIDENTE DA CPL EM EXERCÍCIO



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 2315/2024

ANEXO DE MOVIMENTACAO : PROPOSTA DO CURSO E CERTIDÕES

PROPOSTA DE CURSO DE FORMAÇÃO PARA A ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO MARANHÃO

A ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO COM PERSPECTIVA DE GÊNERO

1. APRESENTAÇÃO DA EMPRESA

A Terceiro Andar é uma empresa com propósito social que visa construir soluções sob medida, através de consultorias institucionais, treinamentos, cursos e diagnósticos de instituições afim de promover discussões de direito antidiscriminatório, igualdade de gênero, sexualidade, raça e diferença, promovendo o desenvolvimento das relações humanas e da cultura de diversidade por meio da promoção do conhecimento e de produção de tecnologias para equidade.

2. INFORMAÇÕES SOBRE A EMPRESA

A Terceiro Andar apoia instituições públicas e privadas, no planejamento estratégico de governança da diversidade, inclusão e equidade dentro da agenda de políticas institucionais, conteúdos educativos, palestras, treinamentos, facilitações e projetos. Auxiliamos em gestão de crises, no treinamento interno para adequações das estruturas institucionais com parâmetros de gênero, raça e sexualidade. Somos uma empresa educacional que realiza cursos de reestruturação para o setor privado e público, visando transformar cenários e realidades através de tecnologia e inovação para a equidade. Já realizamos diversos cursos de formação para equidade em diferentes instituições do Brasil, dentre elas, Defensoria Pública do Estado de São Paulo, Movimento Nacional das Mulheres do Ministério Público, Associação dos Juizes Federais do Brasil, Ministério Público do Estado do Acre.

3. FINALIDADE DA EMPRESA

Com a finalidade de promover o conhecimento para a consolidação de uma sociedade mais justa e igualitária, que leve em consideração dentro do sistema de justiça a perspectiva de gênero e as novas diretrizes práticas de aplicabilidade destas perspectivas,, viemos perante a Procuradoria Geral de Justiça do Ministério Público propor a realização de curso de formação para a Escola Superior do Ministério Público do Maranhão conforme especificações abaixo.

3.1. VALIDADE: PROPOSTA TEM VALIDADE DE 90 DIAS

4. CARACTERÍSTICA DO SERVIÇO

4.1 NATUREZA DO SERVIÇO

Prestação de serviço educacional.

4.2. CURSO

“A ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO COM PERSPECTIVA DE GÊNERO”

4.3 ESTRUTURA DO CURSO

O curso será aplicado em uma aula inaugural de 2 horas, seguida de 3 módulos, sendo eles divididos em 3 encontros de 2 horas, ao vivo, pela plataforma Zoom. O certificado será de 20 horas/aula. O material do curso será composto por material de apoio que auxilia o aluno na compreensão do modo de funcionamento do curso para o acesso, bem como contém as datas e conteúdos, facilitando o acesso e acompanhamento. O modelo das aulas é expositivo e dinâmico com apresentação do conteúdo conforme metodologia de cada professora. O curso fica gravado e disponível para as pessoas inscritas por 90 dias em link exclusivo/restrito no YouTube.

4.4 CONTEÚDO

O conteúdo geral do curso visa compreender a Interseccionalidade, as Teorias feministas e os contextos de vulnerabilidades sociais de modo a auxiliar para uma crítica do Direito que permita o desenvolvimento do pensamento de soluções para antigos problemas. Procurando, assim, despertar o interesse das pessoas em dinâmicas para ações e práticas que busquem promover a equidade em marcadores de diferenças, tais como gênero, sexualidade, raça e capacidades. Tendo por conteúdo específico as seguintes abordagens:

- a) Apresentar as teorias interseccionais, feministas e de gênero;
- b) Compreender o cenário atual no que diz respeito à equidade e diversidade;
- c) Analisar as interpretações dadas ao conceito de “gênero” no âmbito jurídico e suas implicações;
- d) Identificar a conexão entre recortes de vulnerabilidade estrutural através do conceito de “interseccionalidade”, privilégios sociais, representação política e jurídica;
- e) Evidenciar como essas expressões impactam e são impactadas pelo Direito e pelo Sistema de Justiça, especialmente através do estudo do Protocolo com Perspectiva de gênero a ser aplicado ao Ministério Público;
- f) Estudar a aplicação da linguagem técnica para produzir conteúdo jurídico a partir das chaves de linguagem fornecidas desde o protocolo para julgamento com perspectiva de gênero.

4.5 CRONOGRAMA POR MÓDULOS

Início: MARÇO/2024 - 1 aula por semana de 2h

*O corpo docente pode sofrer alterações, conforme mudança de agenda das professoras.

DATA	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	DOCENTE
08/03/2024	Aula Inaugural - (2h) O engajamento dos operadores do direito e do sistema de justiça na luta por equidade.	Profa. Maria Esther Martínez Quinteiro
13/03/2024	Módulo 1 - Letramento em Gênero (2h.) Aula 01 - Vulnerabilidades estruturais: discutir privilégios sociais, representação política e jurídica para uma possível introdução ao conceito de “interseccionalidade”. <u>Objetivo:</u> compreender de maneira geral o cenário das vulnerabilidades sociais estruturantes do contexto brasileiro para, de modo crítico, discutir privilégios sociais e seus desdobramentos, bem como o impacto da desigualdade estrutural dentro da construção do sistema jurídico brasileiro e do direito de modo geral, realizando uma introdução ao conceito de interseccionalidade.	Profa. Mariana Bazzo
20/03/2024	Módulo 1 - Letramento em Gênero (2h.) Aula 02 - Identidades, reconhecimento e lutas por emancipação: teoria crítica, pensamento decolonial e interseccionalidade. <u>Objetivo:</u> aprofundar conhecimentos sobre lutas por emancipação a partir da teoria crítica, bem como trabalhar o pensamento decolonial e suas vertentes, compreendendo as contribuições da interseccionalidade para o pensamento crítico e para um fazer crítico jurídico.	Profa. Ela Wiecko
03/04/2024	Módulo 1 - Letramento em Gênero (2h.) Aula 03 - Diversidade e poder: alianças políticas para além de gênero, com o gênero. <u>Objetivo:</u> Identificar como as alianças políticas forjadas para autonomia, equidade e novos direitos sociais extrapolam relações de gênero e exigem práticas que contemplem a interseccionalidade como ponto radical de ação política entrelaçando todas as questões que compõem essa grande gama chamada “diversidade” (dos povos originários às questões de gênero e capacitismo) e o impacto no âmbito jurídico.	Profa. Loiane Prado Verbicaro
10/04/2024	Módulo 2 - Julgamento com perspectiva de gênero (2h.)	Profa. Adriana Cruz

	<p>Aula 01 - Caminhos históricos da construção dos julgamentos no Brasil: de onde viemos para onde fomos.</p> <p><u>Objetivo:</u> compreender o caminho de construção que levou à criação do Protocolo desde o modo de fazer jurídico no Brasil até a aprovação do Protocolo.</p>	
17/04/2024	<p>Módulo 2 - Julgamento com perspectiva de gênero (2h.)</p> <p>Aula 02 - Como e por qué podemos utilizar o Protocolo como base para todos os operadores do sistema de justiça?</p> <p><u>Objetivo:</u> análise da aplicação do Protocolo em cada campo da Justiça para averiguação, de modo lúdico e didático, de como o Protocolo impacta na utilização da linguagem jurídica, facilitando a assimilação do modo de utilizá-lo e o por qué devemos aplicá-lo, tendo nele uma diretriz para a realização de um fazer jurídico mais justo e inclusivo.</p>	Profa. Ivana Farina
24/04/2024	<p>Módulo 2 - Protocolo de Atuação do Ministério Público com Perspectiva de gênero (2h.)</p> <p>Aula 03 - Estudando o impacto da utilização do Protocolo nas atividades ministeriais.</p> <p><u>Objetivo:</u> analisar como as discussões sobre a criação do Protocolo de Atuação do Ministério Público com perspectiva de gênero pode produzir impactos no modo de operar o direito no Ministério Público.</p>	Profa. Chimelly Louise de Resenes Marcon
08/05/2024	<p>Módulo 3 - Técnicas de uso da linguagem (2h.)</p> <p>Aula 01 - Linguagem Jurídica: antes e depois do Protocolo.</p> <p><u>Objetivo:</u> realizar um estudo técnico das principais mudanças de linguagem na redação jurídica derivadas da utilização de Protocolos que orientem a atuação judicial com perspectiva de gênero.</p>	Profa. Chimelly Louise de Resenes Marcon
25/05/2024	<p>Módulo 3 - Técnicas de uso da linguagem (2h.)</p> <p>Aula 02 - A reescrita jurídica a partir de Protocolos com perspectiva de gênero.</p>	Profa. Camila Magalhães

	<p><u>Objetivo:</u> analisar os projetos de pesquisa que ocorrem no Brasil que se propõem a realizar reescrita de julgamentos existentes a partir do Protocolo como forma de demonstrar a sua possível aplicação na prática, possibilitando ver exemplos de como está ocorrendo essa adequação de linguagem.</p>	
22/05/2024	<p>Módulo 3 - Técnicas de uso da linguagem (2h.)</p> <p>Aula 03 - O Protocolo na prática: exercícios técnicos de aplicação da linguagem proposta por Protocolos com perspectiva de gênero.</p> <p><u>Objetivo:</u> os participantes terão a oportunidade de realizar dinâmica conjunta para compreender o emprego do uso da linguagem com perspectiva de gênero, colocando a reescrita das peças ministeriais em prática, facilitando que depois essa nova perspectiva seja colocada em prática no cotidiano jurídico.</p>	Profa. Fabiana Severi

4.6 CURRÍCULO DAS DOCENTES

Profa. María Esther Martínez Quinteiro - Possui graduação em Filosofia e Letras pela Universidade de Santiago de Compostela - Campus Santiago(1969) e doutorado em Filosofia e Letras pela Universidade de Salamanca (1975). Titular aposentada da Universidade de Salamanca-ES. É Doutora HONORIS CAUSA pela Faculdade de Direito - Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul _ UFMS. Foi professora visitante pesquisadora estrangeira sênior do Programa de Pós-graduação Mestrado em Direito da Fundação Universidade de Mato Grosso do Sul (UFMS) de outubro de 2019 a dezembro de 2021. É membro do Seminário Internacional de História Contemporânea de los Derechos Humanos (SIHCDH/USAL) e, como membro do GIR História de los derechos humanos, é diretora do pós-doutorado em Direitos Humanos da Universidade de Salamanca. É também diretora do Observatório Radiofónico de Violência de Género (ORVG/USAL) da Radio Universidad USAL e da Red de Plataformas Audiovisuales e da Radio USAL. Em Portugal, é membro do Instituto Jurídico Portucalense (IJP/UPT), onde coordena o Grupo de Investigação Dimensions of Human Rights (GPDDH/IJP). É também membro do Centro de Estudios, Población y Sociedad de Oporto (CEPESE).

Profa. Mariana Bazzo - Mestre em Estudos sobre Mulheres: Género, Cidadania e Desenvolvimento pela Universidade Aberta de Portugal (2018). Pós-graduada em Justiça Europeia dos Direitos do Homem pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, Portugal (2008) e Doutoranda na Universidade de São Paulo, na área de Direito Econômico, Financeiro e Tributário;Direito Econômico e Economia Política (2021). Promotora de Justiça no Ministério Público do Estado do Paraná desde o ano de 2004, atualmente trabalha junto ao 4 Grupo da Procuradoria de Justiça Criminal de Curitiba; autora dos livros Crimes contra

Mulheres -lei Maria da Penha, crimes sexuais e feminicídio (2019), e Crimes contra Crianças e Adolescentes (2022), ambos da editora JusPodivm; Professora convidada da pós graduação da Universidade Estadual de Londrina (UEL).

Profa. Ela Wiecko - Possui graduação em Direito pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (1971), mestrado em Direito Público pela Universidade Federal do Paraná (1987) e doutorado em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina (1996). Professora aposentada da Faculdade de Direito da Universidade de Brasília, mantém o vínculo como pesquisadora colaboradora no Programa de Pós-Graduação de Direito. Lidera o Grupo Candango de Criminologia, o Moitará-Grupo de Pesquisa de Direitos Étnicos e o Grupo de Pesquisa Direito, Gênero e Famílias. Suas atividades de ensino, pesquisa e extensão se inserem na Linha de Pesquisa "Criminologia, Estudos Étnico-Raciais e de Gênero", nas três sublinhas: Criminologia, Política Criminal e Segurança Pública; Estudos de Gênero e Relações Étnico-Raciais; Dogmáticas Críticas e Direitos Humanos. É igualmente pesquisadora colaboradora do Núcleo de Estudos e Pesquisa sobre Mulheres (NEPeM) do Centro de Estudos Avançados Multidisciplinares (CEAM) da UnB. É credenciada no Programa de Pós Graduação em Direitos Humanos e Cidadania, na Linha de Pesquisa Políticas Públicas, Movimentos Sociais, Diversidade Sexual e de Gênero, Raça e Etnia. Participa da Red de Académicos/as de Derecho de la América Latina (RED ALAS), da Rede Brasileira Mulheres Cientistas, do Observatório Caleidoscópio e do Consórcio Lei Maria da Penha pelo Enfrentamento a Todas as Formas de Violência de Gênero contra as Mulheres. Subprocuradora-Geral da República aposentada, exerceu as funções de Procuradora Federal dos Direitos do Cidadão, Coordenadora de Câmaras de Coordenação e Revisão, Corregedora-Geral, Ouvidora-Geral, Vice-Procuradora Geral da República e Vice-Presidente do Conselho Superior do MPF. Coordenou o Comitê Gestor Pró-Equidade de Gênero e Raça e a Comissão Nacional de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação do MPF.

Profa. Loiane Prado Verbicaro - Professora da Universidade Federal do Pará - UFPA. Exerce a função de Pró-Reitora de Ensino de Graduação (PROEG/UFPA). Integra o Programa de Pós-Graduação em Filosofia (PPGFIL) e o Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD). Doutora em Filosofia do Direito pela Universidade de Salamanca - USAL (2014). Mestre em Direitos Fundamentais e Relações Sociais pela Universidade Federal do Pará - UFPA (2006), com período de estudo na Universidade de São Paulo - USP. Mestre em Ciência Política pela Universidade Federal do Pará - UFPA (2011). Realizou pesquisa de Pós-Doutorado (2019-2021) no Departamento de Filosofia e Teoria Geral do Direito da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo - USP, sob supervisão do Professor José Eduardo Faria. Graduada em Direito pela Universidade Federal do Pará - summa cum laude - UFPA (2004). Graduada em Filosofia (Bacharelado) pela Universidade Federal do Pará - UFPA (2019). Foi Diretora de Inovação e Qualidade de Ensino, vinculada à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG) da Universidade Federal do Pará - UFPA (2022). Coordenadora Regional Norte do Colégio de Pró-Reitores de Graduação (COGRAD/ANDIFES). Integrante da Comissão Assessora INEP da Área do Direito (ENADE), no triênio 2018-2020 e no triênio 2022-2024. Diretora Regional Norte da Associação Brasileira de Ensino Jurídico - ABEDI, no triênio 2018-2020 e biênio 2021-2022. Avaliadora do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES. Foi Vice-Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Filosofia (2021-2022). Foi Coordenadora do Curso de Direito, Professora do Programa de Mestrado e da Graduação em Direito do Centro Universitário do Pará - CESUPA. Foi Editora-Chefe da Revista Apoená - Periódico de Filosofia da Universidade Federal do Pará. É Vice-Presidente do Conselho Editorial da Universidade Federal do Pará. É integrante da Rede Brasileira de Mulheres

Filósofas e do Núcleo de Sustentação do GT Filosofia e Gênero da Associação Nacional de Pós-Graduação em Filosofia - ANPOF. Líder do Grupo de Pesquisa - CNPq: Filosofia Prática: Investigações em Política, Ética e Direito. Autora do livro "Judicialização da Política, Ativismo e Discrecionalidade Judicial". Tem experiência na área de Direito, Filosofia e Ciência Política, com ênfase em Filosofia Política, Ética, Filosofia do Direito e Direitos Humanos.

Profa. Adriana Cruz - Doutora em Direito Penal pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ (2018), mestre em Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro - PUC-Rio (2010) e graduada em Direito pela Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ (1993). Especialista em Direito Processual Civil (1998) pelo Instituto Brasileiro de Direito Processual. Pesquisa. Professora de Direito Penal na PUC-Rio. Professora de cursos de formação da magistratura na Escola Nacional de Formação de Magistrados (ENFAM). Pesquisa os impactos dos processos de criminalização na democracia; relações raciais e de gênero nas instituições do sistema de justiça. Juíza Instrutora no Supremo Tribunal Federal (2015). Juíza titular da 5ª Vara Federal Criminal no Rio de Janeiro. Integra o Seminário em Latínoamérica de Teoría Constitucional y Política programa da Yale Law School Latin American Studies. Integra os Comitês Executivos do Observatório de Direitos Humanos do Poder Judiciário e do Fórum Nacional do Poder Judiciário para a Equidade Racial, ambos no Conselho Nacional de Justiça.

Profa. Ivana Farina Navarrete Pena - Possui graduação em Direito pela Universidade Federal de Goiás(1986) e graduação em Ciências Econômicas pela Pontifícia Universidade Católica de Goiás(1985). Atualmente é Membro do Ministério Público do Estado de Goiás e Coordenadora do Movimento Nacional de Mulheres do Ministério Público. Tem experiência na área de Direito.

Profa. Chimelly Louise de Resenes Marcon -Doutoranda em Estudos de Gênero pela Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa e pelo Instituto Superior de Ciências Políticas e Sociais da Universidade de Lisboa. Mestre em Ciências Jurídicas pela Universidade do Vale do Itajaí (UNIVALI). Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado de Santa Catarina. Integrante do Grupo de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher (GEVIM/MPSC, 2017-2020). Colaboradora do Grupo de Trabalho de Equidade de Gênero, Direitos LGBT e Estado Laico da Comissão de Defesa de Direitos Fundamentais do Conselho Nacional do Ministério Público (GT6/CDDF/CNMP, 2018-2021). Autora do livro "Já que viver é [ser] e ser livre: A devida diligência como standard de proteção dos direitos humanos das mulheres a uma vida sem violência" (2018). Organizadora da obra: "A defesa dos Direitos Humanos na visão de mulheres do Ministério Público".

Profa. Fabiana Severi - Professora do Departamento de Direito Público da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (USP) e do Programa de Mestrado da mesma instituição. Livre Docente em Direitos Humanos pela FDRP-USP (2017). É responsável pelas disciplinas de Direito e relações de gênero, Teoria Geral do Estado, Direitos Humanos e Direito Constitucional. Realiza atividades de pesquisa e de extensão ligadas aos temas: Crítica jurídica feminista, acesso à justiça para mulheres e Teorias Democráticas. Líder do Grupo de Pesquisa em Direitos Humanos, Democracia e Desigualdades da USP. Participante do Consórcio Lei Maria da Penha pelo fim da violência contra as mulheres baseada em gênero. Participou do Programa Sabático 2021-2022 do Instituto de Estudos Avançados da USP. Fellowship na Universidade de Münster (Dez/2022 a Mar/2023). Coordenou o Projeto Reescrita de Decisões Judiciais em Perspectiva Feminista - Brasil, formado por uma rede de pesquisadoras e acadêmicas brasileiras de diversas regiões do país, entre 2021 a maio de 2023.

Profa. Camilla de Magalhães Gomes - Professora Adjunta de Penal e Criminologia da Faculdade Nacional de Direito - Universidade Federal do Rio de Janeiro - FND/UFRJ. Doutora em Direito, Estado e Constituição pela Universidade de Brasília. Possui graduação em Direito pela Universidade Federal do Espírito Santo (2005) e mestre pelo Programa de Pós-Graduação em Direito dessa mesma Instituição. Foi Professora Associada do PPG Mestrado e Doutorado em Direito do Centro Unificado de Brasília - UniCeub. Foi Professora de Direito Penal, Criminologia, Direito Processual Penal e Instituições Jurídicas do UniCEUB, Coordenadora e Professora extensionista do PROVID ? Projeto de Extensão em Violência Doméstica ? UniCEUB. Foi Coordenadora do Núcleo de Prática, Atividades Complementares e Pesquisa Jurídica do curso de Direito do Sistema Faesa de Educação - Faculdades Integradas Espírito-Santenses e professora de Direito Penal, Processo Penal e Prática Penal nessa mesma Instituição. Pesquisadora do GCCRIM. Realiza pesquisas na área de Filosofia do Direito, Direitos Fundamentais, Gênero e Direito, Decolonialidade, Raça, Direito Penal, Criminologia, Lei Maria da Penha e Direitos Humanos. É Co-líder do Corpografias - Grupo de Pesquisa em Gênero, Raça e Direito.

4.7 METODOLOGIA

O curso será aplicado em uma aula inaugural de 2 horas, seguida de 3 módulos, sendo eles divididos em 3 encontros de 2 horas, ao vivo, pela plataforma Zoom. O certificado será de 20 horas/aula. O material do curso será composto por material de apoio que auxilia o aluno na compreensão do modo de funcionamento do curso para o acesso, bem como contém as datas e conteúdos, facilitando o acesso e acompanhamento. O modelo das aulas é expositivo e dinâmico com apresentação do conteúdo conforme metodologia de cada professora. O curso fica gravado e disponível para as pessoas inscritas por 90 dias em link exclusivo/restrito no YouTube.

5. EXECUÇÃO DO SERVIÇO

5.1. LOCAL

Plataforma Zoom e YouTube

5.2. DATA/PERÍODO

Conforme cronograma acima.

5.3. DISPONIBILIDADE DE VAGAS

Aberto ao número de pessoas interessadas.

6. INVESTIMENTO CARGA-HORÁRIA



Trata-se de curso com carga horária total de 20 horas de atividade. O valor proposto por hora/aula é R\$1.250,00, totalizando a soma fixa de R\$ 25.000,00 pelo conjunto de aulas, planejamento e gestão de corpo docente, impostos referentes ao pagamento do corpo docente, material didático e coordenação das aulas sob os cuidados da Terceiro Andar. Nesse caso, a turma pode ter o número de inscrições que pareça mais adequado à organização da instituição, sem que haja alteração no valor total contratado.

7. FORMAS DE PAGAMENTO

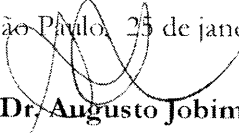
À vista

8. DADOS BANCÁRIOS

Banco Santander
Agência 3527
CC 13.006149-5
CNPJ 37.292.340/0001-43

O conteúdo dos cronogramas está sujeito a alterações, se necessárias.

São Paulo, 25 de janeiro de 2024.


Prof. Dr. Augusto Jobim do Amaral
Diretor Executivo Terceiro Andar Educacional
E-mail: terceiroandar.internacional@gmail.com



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE TERC
EDUCACIONAL LTDA
CNPJ nº 37.292.340/0001-43



ALINE GOSTINSKI, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 19/09/1982, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 000.770.390-25, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6079859895, órgão expedidor SSP-RS, residente e domiciliada na RUA DOMINGOS PEDRO HERMES, 242, JARDIM CIDADE DE FLORIANÓPOLIS, SÃO JOSÉ, SC, CEP 88.111-330, BRASIL.

FERNANDA MARTINS, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 06/03/1987, SOLTEIRA, PROFESSORA UNIVERSITÁRIA, CPF nº 045.441.249-56, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4702218, órgão expedidor SSP-SC, residente e domiciliada na RUA GENERAL RONDON, 163, TRISTEZA, PORTO ALEGRE, RS, CEP 91.900-120, BRASIL.

AUGUSTO JOBIM DO AMARAL, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/11/1979, SOLTEIRO, PROFESSOR UNIVERSITÁRIO, CPF nº 812.383.390-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3098373041, órgão expedidor SSP-RS, residente e domiciliada na RUA GENERAL RONDON, 163, TRISTEZA, PORTO ALEGRE, RS, CEP 91.900-120, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial TERCEIRO ANDAR ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob NIRE nº 35232739811, com sede na Avenida Nove de Julho, 3228, CJ 1504, Jardim Paulista, São Paulo/SP, CEP 01.406-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 37.292.340/0001-43, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. O capital social de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), dividido em 100 (Cem) quotas no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) cada uma, passa a ser integralizado da seguinte forma:

O Capital social integralizado até 31/12/2021 é de R\$ 8.005,00 (Oito Mil e Cinco Reais) em moeda corrente nacional e o valor de R\$ 191.995,00 (Cento e Noventa e Um Mil e Novecentos e Noventa e Cinco Reais) a integralizar até 30/06/2024, sendo que:

I - ALINE GOSTINSKI integralizará R\$ 63.358,35 (Sessenta e Três Mil e Trezentos e Cinquenta e Oito Reais e Trinta e Cinco Centavos) até 30/06/2024, em moeda corrente nacional.

II - FERNANDA MARTINS integralizará R\$ 65.278,30 (Sessenta e Cinco Mil e Duzentos e Setenta e Oito Reais e Trinta Centavos) até 30/06/2024, em moeda corrente nacional.

III - AUGUSTO JOBIM DO AMARAL integralizará R\$ 63.358,35 (Sessenta e Três Mil e Trezentos e Cinquenta e Oito Reais e Trinta e Cinco Centavos) até 27/05/2022, em moeda corrente nacional.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. A Administração da sociedade será exercida isoladamente pelo sócio AUGUSTO JOBIM DO AMARAL e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, decisões que ultrapassem o limite financeiro de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), essas deverão ter a anuência dos outros sócios por escrito ou através de e-mail.

Parágrafo Primeiro: Os poderes previstos no caput desta cláusula são os amplos e gerais para a representação e administração da sociedade, bem como para o uso da denominação.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE TERCEIRO ANDAR ASSESSORIA
EDUCACIONAL LTDA
CNPJ nº 37.292.340/0001-43**

Parágrafo Segundo: O(s) sócio(s) administrador (es) pelo exercício da função não receberá(ão) uma remuneração mensal a título de pró-labore, somente fará(ão) jus a uma remuneração mensal a este título se assim for decidido por deliberação dos sócios.

Parágrafo Terceiro: Fica facultado aos administradores, atuando em conjunto ou individualmente, nomear procurador(es), desde que seu(s) nome(s) seja(m) aprovado(s) pela totalidade do capital social e para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelo(s) procurador(es) assim nomeado(s), com exceção porém, daqueles pertinentes a responsabilidade técnica que é privativa dos sócios.

Parágrafo Quarto: O procurador nomeado poderá ser destituído da função, sem direito a qualquer indenização, por deliberação de no mínimo dois terços do capital social.

Parágrafo Quinto: O poder decisório, segue o disposto no art. 1.010 do Código Civil e será por maioria de votos. Na presente sociedade limitada o voto dos sócios terá o mesmo peso decisório, conforme o número de cotas de cada um, e em caso de não haver consenso um juiz decidirá.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SÃO PAULO.

CLÁUSULA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade usa o nome empresarial TERCEIRO ANDAR ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sua sede social localizada na AVENIDA NOVE DE JULHO, 3228, CJ 1504, JARDIM PAULISTA, SÃO PAULO/SP, CEP 01.406-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. Observada as disposições e legislações aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei n. 10.406/2002.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem como objeto social: ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO; PROMOÇÃO DE VENDAS; SERVIÇOS DE TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO; ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS; ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS; ATIVIDADES DE ENSINO; ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET; PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE TERCEIRO ANDAR ASSESSORIA
EDUCACIONAL LTDA
CNPJ nº 37.292.340/0001-43**

SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET; ATIVIDADES DE COBRANÇAS E INFORMAÇÕES CADASTRALS; EDUCAÇÃO SUPERIOR GRADUAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS.

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade iniciou suas atividades em 02/06/2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA. O capital social é de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), dividido em 100 (Cem) quotas no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS	RS	VALORES
1	ALINE GOSTINSKI	33	RS	66.000,00
2	FERNANDA MARTINS	34	RS	68.000,00
3	AUGUSTO JOBIM DO AMARAL	33	RS	66.000,00
	TOTAL	100	RS	200.000,00

Parágrafo Primeiro: O Capital social integralizado é de R\$ 8.005,00 (Oito Mil e Cinco Reais) em moeda corrente nacional e o valor de R\$ 191.995,00 (Cento e Noventa e Um Mil e Novecentos e Noventa e Cinco Reais) a integralizar até 30/06/2024, sendo que:

I - ALINE GOSTINSKI integralizará R\$ 63.358,35 (Sessenta e Três Mil e Trezentos e Cinquenta e Oito Reais e Trinta e Cinco Centavos) até 30/06/2024, em moeda corrente nacional.

II - FERNANDA MARTINS integralizará R\$ 65.278,30 (Sessenta e Cinco Mil e Duzentos e Setenta e Oito Reais e Trinta Centavos) até 30/06/2024, em moeda corrente nacional.

III - AUGUSTO JOBIM DO AMARAL integralizará R\$ 63.358,35 (Sessenta e Três Mil e Trezentos e Cinquenta e Oito Reais e Trinta e Cinco Centavos) até 27/05/2022, em moeda corrente nacional.

Parágrafo Segundo: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Terceiro: As quotas são indivisíveis em relação à sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA. A Administração da sociedade será exercida isoladamente pelo sócio AUGUSTO JOBIM DO AMARAL e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, decisões que ultrapassem o limite financeiro de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), essas deverão ter a anuência dos outros sócios por escrito ou através de e-mail.

Parágrafo Primeiro: Os poderes previstos no caput desta cláusula são os amplos e gerais para a representação e administração da sociedade, bem como para o uso da denominação.

Parágrafo Segundo: O(s) sócio(s) administrador (es) pelo exercício da função não receberá(ão) uma remuneração mensal a título de pró-labore, somente fará(ão) jus a uma remuneração mensal a este título se assim for decidido por deliberação dos sócios.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE TERCEIRO ANDAR ASSESSORIA
EDUCACIONAL LTDA
CNPJ nº 37.292.340/0001-43**

Parágrafo Terceiro: Fica facultado aos administradores, atuando em conjunto ou individualmente, nomear procurador(es), desde que seu(s) nome(s) seja(m) aprovado(s) pela totalidade do capital social e para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelo(s) procurador(es) assim nomeado(s), com exceção porém, daqueles pertinentes a responsabilidade técnica que é privativa dos sócios.

Parágrafo Quarto: O procurador nomeado poderá ser destituído da função, sem direito a qualquer indenização, por deliberação de no mínimo dois terços do capital social.

Parágrafo Quinto: O poder decisório, segue o disposto no art. 1.010 do Código Civil e será por maioria de votos. Na presente sociedade limitada o voto dos sócios terá o mesmo peso decisório, conforme o número de cotas de cada um, e em caso de não haver consenso um juiz decidirá.

CLÁUSULA OITAVA. Salvo quando expressamente e previamente autorizados, são expressamente vedados os atos de qualquer, procurador ou funcionário que envolva a sociedade em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

CLÁUSULA NONA. As deliberações dos sócios serão tomadas em REUNIÃO, que será convocada pelo sócio administrador, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante a expedição de cartas convocatórias, indicativas no local, data, hora e a pauta de deliberações ou pelos sócios, nos termos da Lei nº.10.406/02.

Parágrafo Primeiro: A reunião instala-se, em primeira chamada, com titulares de três quartos do capital social e com qualquer número, em segunda chamada.

Parágrafo Segundo: Nas votações que tiverem lugar na reunião, cada quota do capital social corresponderá a um voto.

Parágrafo Terceiro: As deliberações sociais serão tomadas por maioria dos votos dos presentes, salvo se:

I – Relativas à designação dos administradores, quando feita em ato separado; remuneração dos administradores; destituição de administradores estabelecendo a recuperação judicial que serão tomadas pela totalidade do capital social;

II – Relativas à modificação no contrato social; incorporação, fusão e dissolução da sociedade ou cessação do estado de liquidação, que serão tomadas pela totalidade do capital social.

Parágrafo Quarto: Dos trabalhos, ocorrências e deliberações dos sócios será lavrada ata, em livro próprio, assinada pelos sócios participantes da reunião e membros da mesa, da qual será arquivada cópia, podendo ser autenticada no Registro competente.

Parágrafo Quinto: A reunião pode ser dispensada quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que dela seria objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA. Toda cessão ou transferência de quotas entre sócios ou a terceiros estranhos à sociedade fica expressamente condicionada à aprovação dos sócios representantes de no mínimo 50% (cinquenta por cento) do capital social. Ocorrendo a hipótese, terá preferência para a aquisição de quotas o sócio que possuir o maior número de quotas; não exercendo tal sócio seu direito exclusivo de preferência, os demais sócios, na proporção das quotas possuídas e em igualdade de condições, terá direito de preferência para a aquisição de quotas do sócio retirante, cedente ou alienante.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE TERCEIRO ANDAR ASSESSORIA
EDUCACIONAL LTDA
CNPJ nº 37.292.340/0001-43**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Todo dia 31 de dezembro de cada ano será procedido o levantamento do balanço do exercício, que será submetido à deliberação e aprovação dos sócios.

Parágrafo Primeiro: As deliberações dos sócios de que trata o caput desta CLÁUSULA serão tomadas em reunião, em data fixada correspondente ao último dia útil do mês de março de cada ano, na sede da Sociedade, na primeira hora do início do expediente.

Parágrafo Segundo: Havendo impedimento para realização da reunião conforme mencionado no parágrafo anterior, será convocada nova reunião, com até oito dias de antecedência, mediante notificação dos sócios, com local, data, hora e ordem do dia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O resultado, lucro ou prejuízo, apurado em cada exercício social, ou em balanço intermediário, terá a seguinte aplicação excluindo todos os encargos da empresa (pagamento de pró-labore, de pessoal, compra de mercadorias e pagamento de mercadorias, tributos, aluguel, frete, etc), o numerário obtido será revertido na seguinte forma: (20)% a título de investimento e (80)% para o fundo de reserva a ser criado, ou poderão ser destinados como antecipações aos sócios na forma disposta nesta Cláusula, sendo que essa destinação deverá ser ratificada, pelos sócios, na primeira assembleia subsequente a distribuição.

Parágrafo Primeiro: A critério da Diretoria poderão ser levantados balanços intermediários, à medida que entenderem necessário.

Parágrafo Segundo: A destinação de lucros independe da constituição de reserva.

Parágrafo Terceiro: Não é obrigatória a distribuição de lucros, podendo os sócios deliberar pelo reinvestimento.

Parágrafo Quarto: Entende-se por forma distinta que todos os sócios quotistas perceberão lucros distribuídos não necessariamente proporcionais ao número de quotas que cada um possuir, cujos percentuais ou valores, serão deliberados ou ratificados por assembleia/reunião de sócios.

Parágrafo Quinto: As deliberações dos sócios de que trata esta Cláusula serão tomadas em assembleia/reunião.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O sócio poderá ser excluído por justa causa, assim determinada pela maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. O falecimento de um dos sócios não dissolverá a sociedade, que terá prosseguimento normal com os herdeiros ou sucessores do sócio falecido.

Parágrafo Primeiro: Os herdeiros se farão representar na sociedade, por um eleito entre eles, ou procurador designado.

Parágrafo Segundo: O sócio que vier a ser considerado incapaz poderá permanecer na sociedade, desde que assistido ou representado, conforme o caso.

Parágrafo Terceiro: O procedimento adotado para apuração de haveres, em outros casos em que a sociedade resolva pela saída de um dos sócios, será previsto nesta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Em caso de liquidação da sociedade será liquidante o sócio escolhido por deliberação. Nesta hipótese, os haveres da sociedade serão empregados na liquidação de suas obrigações e o



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE TERCEIRO ANDAR ASSESSORIA
EDUCACIONAL LTDA
CNPJ nº 37.292.340/0001-43

remanescente, se houver, será rateado entre os quotistas na proporção do número de quotas que cada um possuir.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Declaram os sócios não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis.

Parágrafo Único: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA. Fica eleito o foro da comarca de SÃO PAULO, para dirimir questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SÃO PAULO, 06 de Julho de 2022.


ALINE GOSTINSKI


FERNANDA MARTINS


AUGUSTO JOBIM DO AMARAL



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE TERCEIRO ANDAR ASSESSORIA
EDUCACIONAL LTDA
CNPJ nº 37.292.340/0001-43**

ALINE GOSTINSKI, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 19/09/1982, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº 000.770.390-25, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6079859895, órgão expedidor SSP-RS, residente e domiciliada na RUA DOMINGOS PEDRO HERMES, 242, JARDIM CIDADE DE FLORIANÓPOLIS, SÃO JOSÉ, SC, CEP 88.111-330, BRASIL.

FERNANDA MARTINS, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 06/03/1987, SOLTEIRA, PROFESSORA UNIVERSITÁRIA, CPF nº 045.441.249-56, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4702218, órgão expedidor SSP-SC, residente e domiciliada na RUA GENERAL RONDON, 163, TRISTEZA, PORTO ALEGRE, RS, CEP 91.900-120, BRASIL.

AUGUSTO JOBIM DO AMARAL, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/11/1979, SOLTEIRO, PROFESSOR UNIVERSITÁRIO, CPF nº 812.383.390-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3098373041, órgão expedidor SSP-RS, residente e domiciliada na RUA GENERAL RONDON, 163, TRISTEZA, PORTO ALEGRE, RS, CEP 91.900-120, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial TERCEIRO ANDAR ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob NIRE nº 35232739811, com sede na Avenida Nove de Julho, 3228, CJ 1504, Jardim Paulista, São Paulo/SP, CEP 01.406-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 37.292.340/0001-43, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. O capital social de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), dividido em 100 (Cem) quotas no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) cada uma, passa a ser integralizado da seguinte forma:

O Capital social integralizado até 31/12/2021 é de R\$ 8.005,00 (Oito Mil e Cinco Reais) em moeda corrente nacional e o valor de R\$ 191.995,00 (Cento e Noventa e Um Mil e Novecentos e Noventa e Cinco Reais) a integralizar até 30/06/2024, sendo que:

I - ALINE GOSTINSKI integralizará R\$ 63.358,35 (Sessenta e Três Mil e Trezentos e Cinquenta e Oito Reais e Trinta e Cinco Centavos) até 30/06/2024, em moeda corrente nacional.

II - FERNANDA MARTINS integralizará R\$ 65.278,30 (Sessenta e Cinco Mil e Duzentos e Setenta e Oito Reais e Trinta Centavos) até 30/06/2024, em moeda corrente nacional.

III - AUGUSTO JOBIM DO AMARAL integralizará R\$ 63.358,35 (Sessenta e Três Mil e Trezentos e Cinquenta e Oito Reais e Trinta e Cinco Centavos) até 27/05/2022, em moeda corrente nacional.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. A Administração da sociedade será exercida isoladamente pelo sócio AUGUSTO JOBIM DO AMARAL e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, decisões que ultrapassem o limite financeiro de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), essas deverão ter a anuência dos outros sócios por escrito ou através de e-mail.

Parágrafo Primeiro: Os poderes previstos no caput desta cláusula são os amplos e gerais para a representação e administração da sociedade, bem como para o uso da denominação.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE TERCEIRO ANDAR ASSESSORIA
EDUCACIONAL LTDA
CNPJ nº 37.292.340/0001-43**

Parágrafo Segundo: O(s) sócio(s) administrador (es) pelo exercício da função não receberá(ão) uma remuneração mensal a título de pró-labore, somente fará(ão) jus a uma remuneração mensal a este título se assim for decidido por deliberação dos sócios.

Parágrafo Terceiro: Fica facultado aos administradores, atuando em conjunto ou individualmente, nomear procurador(es), desde que seu(s) nome(s) seja(m) aprovado(s) pela totalidade do capital social e para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelo(s) procurador(es) assim nomeado(s), com exceção porém, daqueles pertinentes a responsabilidade técnica que é privativa dos sócios.

Parágrafo Quarto: O procurador nomeado poderá ser destituído da função, sem direito a qualquer indenização, por deliberação de no mínimo dois terços do capital social.

Parágrafo Quinto: O poder decisório, segue o disposto no art. 1.010 do Código Civil e será por maioria de votos. Na presente sociedade limitada o voto dos sócios terá o mesmo peso decisório, conforme o número de cotas de cada um, e em caso de não haver consenso um juiz decidirá.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SÃO PAULO.

CLÁUSULA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade usa o nome empresarial TERCEIRO ANDAR ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sua sede social localizada na AVENIDA NOVE DE JULHO, 3228, CJ 1504, JARDIM PAULISTA, SÃO PAULO/SP, CEP 01.406-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. Observada as disposições e legislações aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei n. 10.406/2002.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem como objeto social: ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO; PROMOÇÃO DE VENDAS; SERVIÇOS DE TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO; ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS; ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS; ATIVIDADES DE ENSINO; ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET; PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE TERCEIRO ANDAR ASSESSORIA
EDUCACIONAL LTDA
CNPJ nº 37.292.340/0001-43**

SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET; ATIVIDADES DE COBRANÇAS E INFORMAÇÕES CADASTRAIS; EDUCAÇÃO SUPERIOR GRADUAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS.

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade iniciou suas atividades em 02/06/2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA. O capital social é de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), dividido em 100 (Cem) quotas no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS	RS	VALORES
1	ALINE GOSTINSKI	33	R\$	66.000,00
2	FERNANDA MARTINS	34	R\$	68.000,00
3	AUGUSTO JOBIM DO AMARAL	33	R\$	66.000,00
	TOTAL	100	RS	200.000,00

Parágrafo Primeiro: O Capital social integralizado é de R\$ 8.005,00 (Oito Mil e Cinco Reais) em moeda corrente nacional e o valor de R\$ 191.995,00 (Cento e Noventa e Um Mil e Novecentos e Noventa e Cinco Reais) a integralizar até 30/06/2024, sendo que:

I - ALINE GOSTINSKI integralizará R\$ 63.358,35 (Sessenta e Três Mil e Trezentos e Cinquenta e Oito Reais e Trinta e Cinco Centavos) até 30/06/2024, em moeda corrente nacional.

II - FERNANDA MARTINS integralizará R\$ 65.278,30 (Sessenta e Cinco Mil e Duzentos e Setenta e Oito Reais e Trinta Centavos) até 30/06/2024, em moeda corrente nacional.

III - AUGUSTO JOBIM DO AMARAL integralizará R\$ 63.358,35 (Sessenta e Três Mil e Trezentos e Cinquenta e Oito Reais e Trinta e Cinco Centavos) até 27/05/2022, em moeda corrente nacional.

Parágrafo Segundo: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Terceiro: As quotas são indivisíveis em relação à sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA. A Administração da sociedade será exercida isoladamente pelo sócio AUGUSTO JOBIM DO AMARAL e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, decisões que ultrapassem o limite financeiro de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), essas deverão ter a anuência dos outros sócios por escrito ou através de e-mail.

Parágrafo Primeiro: Os poderes previstos no caput desta cláusula são os amplos e gerais para a representação e administração da sociedade, bem como para o uso da denominação.

Parágrafo Segundo: O(s) sócio(s) administrador (es) pelo exercício da função não receberá(ão) uma remuneração mensal a título de pró-labore, somente fará(ão) jus a uma remuneração mensal a este título se assim for decidido por deliberação dos sócios.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE TERCEIRO ANDAR ASSESSORIA
EDUCACIONAL LTDA
CNPJ nº 37.292.340/0001-43**

Parágrafo Terceiro: Fica facultado aos administradores, atuando em conjunto ou individualmente, nomear procuradores, desde que seu(s) nome(s) seja(m) aprovado(s) pela totalidade do capital social e para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelo(s) procurador(es) assim nomeado(s), com exceção porém, daqueles pertinentes a responsabilidade técnica que é privativa dos sócios.

Parágrafo Quarto: O procurador nomeado poderá ser destituído da função, sem direito a qualquer indenização, por deliberação de no mínimo dois terços do capital social.

Parágrafo Quinto: O poder decisório, segue o disposto no art. 1.010 do Código Civil e será por maioria de votos. Na presente sociedade limitada o voto dos sócios terá o mesmo peso decisório, conforme o número de cotas de cada um, e em caso de não haver consenso um juiz decidirá.

CLÁUSULA OITAVA. Salvo quando expressamente e previamente autorizados, são expressamente vedados os atos de qualquer, procurador ou funcionário que envolva a sociedade em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

CLÁUSULA NONA. As deliberações dos sócios serão tomadas em REUNIÃO, que será convocada pelo sócio administrador, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante a expedição de cartas convocatórias, indicativas no local, data, hora e a pauta de deliberações ou pelos sócios, nos termos da Lei nº.10.406/02.

Parágrafo Primeiro: A reunião instala-se, em primeira chamada, com titulares de três quartos do capital social e com qualquer número, em segunda chamada.

Parágrafo Segundo: Nas votações que tiverem lugar na reunião, cada quota do capital social corresponderá a um voto.

Parágrafo Terceiro: As deliberações sociais serão tomadas por maioria dos votos dos presentes, salvo se:

I – Relativas à designação dos administradores, quando feita em ato separado; remuneração dos administradores; destituição de administradores estabelecendo a recuperação judicial que serão tomadas pela totalidade do capital social;

II – Relativas à modificação no contrato social; incorporação, fusão e dissolução da sociedade ou cessação do estado de liquidação, que serão tomadas pela totalidade do capital social.

Parágrafo Quarto: Dos trabalhos, ocorrências e deliberações dos sócios será lavrada ata, em livro próprio, assinada pelos sócios participantes da reunião e membros da mesa, da qual será arquivada cópia, podendo ser autenticada no Registro competente.

Parágrafo Quinto: A reunião pode ser dispensada quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que dela seria objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA. Toda cessão ou transferência de quotas entre sócios ou a terceiros estranhos à sociedade fica expressamente condicionada à aprovação dos sócios representantes de no mínimo 50% (cinquenta por cento) do capital social. Ocorrendo a hipótese, terá preferência para a aquisição de quotas o sócio que possuir o maior número de quotas; não exercendo tal sócio seu direito exclusivo de preferência, os demais sócios, na proporção das quotas possuídas e em igualdade de condições, terá direito de preferência para a aquisição de quotas do sócio retirante, cedente ou alienante.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE TERCEIRO ANDAR ASSESSORIA
EDUCACIONAL LTDA
CNPJ nº 37.292.340/0001-43**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Todo dia 31 de dezembro de cada ano será procedido o levantamento do balanço do exercício, que será submetido à deliberação e aprovação dos sócios.

Parágrafo Primeiro: As deliberações dos sócios de que trata o caput desta CLÁUSULA serão tomadas em reunião, em data fixada correspondente ao último dia útil do mês de março de cada ano, na sede da Sociedade, na primeira hora do início do expediente.

Parágrafo Segundo: Havendo impedimento para realização da reunião conforme mencionado no parágrafo anterior, será convocada nova reunião, com até oito dias de antecedência, mediante notificação dos sócios, com local, data, hora e ordem do dia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O resultado, lucro ou prejuízo, apurado em cada exercício social, ou em balanço intermediário, terá a seguinte aplicação excluindo todos os encargos da empresa (pagamento de pró-labore, de pessoal, compra de mercadorias e pagamento de mercadorias, tributos, aluguel, frete, etc), o numerário obtido será revertido na seguinte forma: (20)% a título de investimento e (80)% para o fundo de reserva a ser criado, ou poderão ser destinados como antecipações aos sócios na forma disposta nesta Cláusula, sendo que essa destinação deverá ser ratificada, pelos sócios, na primeira assembleia subsequente a distribuição.

Parágrafo Primeiro: A critério da Diretoria poderão ser levantados balanços intermediários, à medida que entenderem necessário.

Parágrafo Segundo: A destinação de lucros independe da constituição de reserva.

Parágrafo Terceiro: Não é obrigatória a distribuição de lucros, podendo os sócios deliberar pelo reinvestimento.

Parágrafo Quarto: Entende-se por forma distinta que todos os sócios quotistas perceberão lucros distribuídos não necessariamente proporcionais ao número de quotas que cada um possuir, cujos percentuais ou valores, serão deliberados ou ratificados por assembleia/reunião de sócios.

Parágrafo Quinto: As deliberações dos sócios de que trata esta Cláusula serão tomadas em assembleia/reunião.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O sócio poderá ser excluído por justa causa, assim determinada pela maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. O falecimento de um dos sócios não dissolverá a sociedade, que terá prosseguimento normal com os herdeiros ou sucessores do sócio falecido.

Parágrafo Primeiro: Os herdeiros se farão representar na sociedade, por um eleito entre eles, ou procurador designado.

Parágrafo Segundo: O sócio que vier a ser considerado incapaz poderá permanecer na sociedade, desde que assistido ou representado, conforme o caso.

Parágrafo Terceiro: O procedimento adotado para apuração de haveres, em outros casos em que a sociedade resolva pela saída de um dos sócios, será previsto nesta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Em caso de liquidação da sociedade será liquidante o sócio escolhido por deliberação. Nesta hipótese, os haveres da sociedade serão empregados na liquidação de suas obrigações e o

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE TERCEIRO ANDAR ASSESSORIA
EDUCACIONAL LTDA
CNPJ nº 37.292.340/0001-43

remanescente, se houver, será rateado entre os quotistas na proporção do número de quotas que cada um possuir.


CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Declaram os sócios não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis.


Parágrafo Único: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.


CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA. Fica eleito o foro da comarca de SÃO PAULO, para dirimir questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

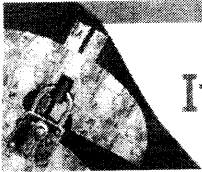
SÃO PAULO, 06 de Julho de 2022.


ALINE GOSTINSKI


FERNANDA MARTINS


AUGUSTO JOBIM DO AMARAL





Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (22/01/2024 às 13:54) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 37.292.340/0001-43.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacaodcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 65AE.9DCB.CE5D.9475 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 37.292.340/0001-43

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24010864952-95
Data e hora da emissão 22/01/2024 13:29:25
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TERCEIRO ANDAR ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA
CNPJ: 37.292.340/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:20:32 do dia 22/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/07/2024.

Código de controle da certidão: **DCDC.3324.6406.1F00**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.292.340/0001-43
Razão Social: TERCEIRO ANDAR ASSESSORIA EDUCACIONAL
Endereço: PRACA NEREU RAMOS 90 / CENTRO / BIGUACU / SC / 88160-116

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

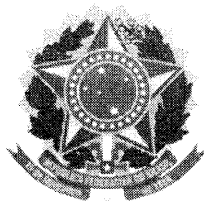
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/01/2024 a 18/02/2024

Certificação Número: 2024012002441141500206

Informação obtida em 22/01/2024 13:24:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **TERCEIRO ANDAR ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA**

CPF/CNPJ: **37.292.340/0001-43**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:37:52 do dia 22/01/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: ZCKN220124133752

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0021895 - 2024

CPF/CNPJ Raiz: 37.292.340/

Contribuinte: TERCEIRO ANDAR ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA

Liberação: 07/01/2024

Validade: 05/07/2024

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 6.993.651-0- Início atv :14/07/2021 (AV NOVE DE JULHO, 3228 - CEP: 01406-000)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 13:32:10 horas do dia 22/01/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: DA721685

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS, a pedido da parte interessada e após a realização de pesquisa pelos dados digitados (CNPJ: 37.292.340/0001-43) nos registros eletrônicos referentes a procedimentos extrajudiciais em tramitação no Ministério Público do Estado do Maranhão, que:

NADA CONSTA

Em face do CNPJ: 37.292.340/0001-43

Observações:

- a) O parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente o CPF/CNPJ do destinatário nos procedimentos extrajudiciais em tramitação. Não constam dados referentes a procedimentos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) Esta certidão refere-se somente a procedimentos instaurados a partir de 01/02/2020. Para períodos anteriores, o interessado deve protocolar pedido perante a unidade do Ministério Público respectiva; se de âmbito estadual, perante a Procuradoria Geral de Justiça.
- c) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário;
- d) A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página de Consulta Pública do site do Ministério Público do Estado do Maranhão (<https://www.mpma.mp.br/autenticidade>), informando-se a chave de autenticação impressa;
- e) A certidão será negativa quando, ainda que haja registro referente a homônimo, não for possível a individualização dos procedimentos por carência de dados do MPMA.
- f) Excetuam-se da pesquisa os casos autuados com movimento não apurado por carência da informação no momento do cadastramento.

Emitida em 22/01/2024 16:24:58 (Válida por 30 dias)

Data da última atualização do banco de dados: 22/01/2024 02:10:57

Chave de autenticação: 719715015



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TERCEIRO ANDAR ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 37.292.340/0001-43
Certidão nº: 5136644/2024
Expedição: 22/01/2024, às 13:28:18
Validade: 20/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TERCEIRO ANDAR ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.292.340/0001-43**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 37.292.340/0001-43

Razão Social: TERCEIRO ANDAR ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA

Atividade Econômica Principal:

8550-3/02 - ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES

Endereço:

AVENIDA NOVE DE JULHO, 3228 - CONJ 1504 - JARDIM PAULISTA - 01.406-000 - São Paulo / São Paulo

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 2315/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 1272024



(*) Documento assinado eletronicamente por diversos autores, finalizado em 06 de Fevereiro de 2024 às 08:41 h e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: DESPACHO-CPL-1272024, Código de validação: CACD82DE0F.



Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO-CPL - 1272024
(relativo ao Processo 23152024)
Código de validação: CACD82DE0F

Interessada: Escola Superior do Ministério Público do Maranhão

Objeto: Contratação da Empresa “Terceiro Andar Assessoria Educacional LTDA”, que ministrará o curso “A Atuação do Ministério Público com Perspectiva de Gênero”, no formato on-line, para membros, servidores, assessores, estagiários do Ministério Público do Maranhão e público externo.

À Escola Superior do Ministério Público do Maranhão,

Encaminham-se os autos em epígrafe, para instrução com juntada da Proposta de Preços, dos documentos relacionados nos incisos VII a IX do art. 2º do ATO REGULAMENTAR Nº 23/2022:

Art. 2º A solicitação de que trata o artigo 1º deverá ser instruída pela Unidade Requisitante, no mínimo, com os seguintes documentos:

[...]

VII - certidões de regularidade fiscal atualizadas perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, ao INSS e ao FGTS, o comprovante de inscrição e de situação cadastral no CNPJ, o qual deverá conter atividade compatível com o objeto a ser contratado, regularidade perante a Justiça do Trabalho e Declaração de Inexistência de Parentesco, no caso de pessoa jurídica;

VIII - comprovante de inscrição e situação cadastral no CPF, documento de identificação pessoal, certidão de regularidade fiscal junto à Fazenda Federal e a Declaração de Inexistência de Parentesco, no caso de pessoa física e consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF;

IX – certidões ou outros documentos que atestem a ausência de penalidade que impeça a contratação com o Ministério Público do Estado do Maranhão, obtidas por meio de consulta nos seguintes endereços:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União no sítio eletrônico <www.portaldatransparencia.gov.br/ceis>;

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, disponível no sítio eletrônico <www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php>;

2024 - O Ministério Público do Maranhão no fomento à resolutividade das demandas sociais

Avenida Carlos Cunha s/n - Jaracaty, São Luís / MA
CEP: 65.076-906 Telefone: 1645 e-mail: cpl@mpma.mp.br



Comissão Permanente de Licitação

d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU, a ser obtida no sítio eletrônico <<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:INIDONEOS>>.

§ 1º O termo de referência será elaborado de acordo com o objeto da contratação e preenchido com as exigências estabelecidas no art. 6º, inciso XXIII e no art. 40, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

Após, retornem os autos para a elaboração do Enquadramento Legal, conforme o DESPACHO-SEAF.

Atenciosamente,

assinado eletronicamente em 06/02/2024 às 08:41 h ()*

FRANCISCO DE ASSIS MARTINS QUEIROZ
TÉCNICO MINISTERIAL

assinado eletronicamente em 06/02/2024 às 08:40 h ()*

JOSÉ LINDSTRON PACHECO
ANALISTA MINISTERIAL
PRESIDENTE DA CPL EM EXERCÍCIO

(*) Documento assinado eletronicamente por diversos autores, finalizado em 06 de Fevereiro de 2024 às 08:41 h e conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: DESPACHO-CPL-1272024, Código de Validação: CACD82DE0F.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 2315/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-COF - 3802024



Coordenadoria de Orçamento e Finanças

DESPACHO-COF - 3802024
(relativo ao Processo 23152024)
Código de validação: 413B9ED8C8

Assunto: Inexigibilidade de Licitação (Curso ESMP)
Interessado: Escola Superior do Ministério Público do Maranhão

Ao Procurador Geral de Justiça,

Tratam os autos de solicitação para contratação da empresa Terceiro Andar Assessoria Educacional LTDA, para ministrar o Curso “A Atuação do Ministério Público com Perspectiva de Gênero”. A despesa pleiteada é classificada pelas normas orçamentárias vigentes na natureza 3.3.90 - Despesa Corrente/Outras Despesas Correntes/Aplicações Diretas.

A Lei Orçamentária Anual N° 12.168, de 19/12/2023, fixou gastos para o Fundo Especial do Ministério Público - UG 70901, durante o exercício de 2024, no montante de até R\$ 347.982,00 para cobertura de despesas vinculadas à subação 17216 - DESEMP - Serviços Prestados por pessoa jurídica, alocadas na ação 4962 - Desenvolvimento Institucional. Após dedução da presente demanda, o saldo da subação em tela é de R\$ 196.080,00.

Atenciosamente,

assinado eletronicamente em 05/02/2024 às 14:37 h ()*

TATIANA ALVES DE PAULA
ANALISTA MINISTERIAL
COORDENADORA



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 2315/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 3132024



Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SAF - 3132024
(relativo ao Processo 23152024)
Código de validação: 52236267AC

Assunto: Inexigibilidade de Licitação (Curso ESMP)
Interessado: Escola Superior do Ministério Público do Maranhão

Encaminhem-se os autos à **Coordenadoria de Orçamento e Finanças**, para informar se há dotação orçamentária suficiente para contratação da empresa **Terceiro Andar Assessoria Educacional LTDA**, para ministrar o Curso “**A Atuação do Ministério Público com Perspectiva de Gênero**”, no formato online, a ser ofertado aos membros, servidores, assessores, estagiários do Ministério Público do Maranhão e público externo, nos dias **08, 13 e 20 de março; 03, 10, 17 e 24 de abril e 08, 22 e 25 de maio de 2024**, no valor total de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, conforme solicitação da Escola Superior do Ministério Público do Maranhão, anexos OFÍCIO e TERMO DE REF. E ETP.

Após, à **Comissão Permanente de Licitação**, para enquadramento legal da despesa.

Depois, à **Assessoria de Técnica da Administração**, para análise e manifestação acerca da regularidade processual.

Por fim, retornem os autos a esta SEAF, para análise e posterior apreciação da **Assessoria Jurídica**.

assinado eletronicamente em 05/02/2024 às 13:44 h ()*

JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ANALISTA MINISTERIAL
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 2315/2024

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 6932024



DESPACHO-DG - 6932024
(relativo ao Processo 23152024)
Código de validação: 3358B1031F

Assunto: Contratação de empresa para capacitação de servidores.
Interessado: Escola Superior do Ministério Público.

Trata-se de processo administrativo instaurado com base no [OFÍCIO](#), no qual a Escola Superior do Ministério Público solicita a contratação dos serviços da empresa “**Terceiro Andar Assessoria Educacional LTDA**”, que ministrará o curso sobre “A Atuação do Ministério Público com Perspectiva de Gênero” no formato online, para membros, servidores, assessores, estagiários do Ministério Público do Maranhão e público externo, nos dias **08, 13 e 20 de março; 03, 10, 17 e 24 de abril; 08, 22 e 25 de maio de 2024**, conforme Termo de Referência, anexo [TERMO DE REF. E ETP](#).

Vieram os autos do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, conforme ID 7800836.

Ante o exposto, encaminhe-se à **Secretaria Administrativo-Financeira** para conhecimento e providência junto aos setores administrativos competentes.

assinado eletronicamente em 05/02/2024 às 12:27 h ()*

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
DIRETOR GERAL



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 2315/2024

TERMO DE REF. E ETP

TERMO DE REFERÊNCIA nº 01/2024 – ESMP/MA

1 OBJETO

1.1 Contratação da Empresa “**Terceiro Andar Assessoria Educacional LTDA**”, que ministrará o curso “**A Atuação do Ministério Público com Perspectiva de Gênero**”, no formato on-line, para membros, servidores, assessores, estagiários do Ministério Público do Maranhão e público externo.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1 “**Terceiro Andar Assessoria Educacional LTDA**”, é uma empresa com propósito social que visa construir soluções sob medida, através de consultoria institucionais, treinamentos, cursos e diagnóstico de instituições afim de promover discussões de direito antidiscriminatório, igualdade de gênero, sexualidade, raça e diferença promovendo o desenvolvimento das relações humanas e da cultura de diversidade por meio da promoção do conhecimento e de produção de tecnologias para equidade.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 **A ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO**, por sua Diretora, vem apresentar justificativa para a realização do curso “**A Atuação do Ministério Público com Perspectiva de Gênero**”, a ser ofertado aos membros, servidores, assessores, estagiários do Ministério Público do Maranhão e público externo.

3.2 O curso tem a finalidade de Proporcionar aos membros, servidores, assessores, estagiários do Ministério Público do Maranhão e público externo, a importância do Ministério Público no combate à violência de gênero, despontando como órgão imprescindível na defesa de grupos minoritários e historicamente vulneráveis, sendo que a sua atuação é bastante ampla e de suma importância não só no combate da violência doméstica, mas na própria transformação da sociedade, fazendo cumprir a promessa constitucional de que homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, na defesa dos grupos minoritários e vulneráveis abissal desigualdade social, e faz parte do Planejamento da Escola Superior do Ministério Público para o ano de 2024.

4. REQUISITOS NECESSÁRIOS

4.1 A Empresa “**Terceiro Andar Assessoria Educacional LTDA**”, apresenta pleno domínio sobre o curso que será abordado, afastando a viabilidade de competição e justificando a inexigibilidade de licitação. O curso tem como objetivo coibir ações discriminatórias por gênero nos tribunais brasileiros e nos diversos âmbitos da Justiça, proporcionando efetividade ao direito à igualdade e à não discriminação de todas as pessoas, por isso o Ministério Público brasileiro, capacitação cada vez mais seus membros e servidores pra atuarem diretamente nos protocolos para julgamentos com perspectiva de Gênero.

5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

5.1 Apresentar as teorias interseccionais, feministas e de gênero, compreender o cenário atual no que diz respeito à equidade e diversidade; analisar as interpretações dadas ao conceito de “gênero” no âmbito jurídico e suas implicações, identificar a conexão entre recortes de vulnerabilidade estrutural através do conceito de “interseccionalidade”, privilégios sociais, representação política e jurídica; evidenciar como essas expressões impactam e são impactadas pelo Direito e pelo Sistema de Justiça, especialmente através do estudo do Protocolo com Perspectiva de gênero a ser aplicado ao Ministério Público, estudar a aplicação da linguagem técnica para produzir conteúdo jurídico a partir das chaves de linguagem fornecidas desde o protocolo para julgamento com perspectiva de gênero.

6. CAPACITAÇÃO - PROFESSORAS

6. 1 O curso será ministrado pelas Professoras **María Esther Martínez Quinteiro** doutorado em Filosofia e Letras pela Universidade de Salamanca; **Mariana Bazzo** Mestra em Estudos sobre Mulheres: Gênero, Cidadania e Desenvolvimento pela Universidade Aberta de Portugal; **Ela Wiecko** mestrado em Direito Público pela Universidade Federal do Paraná; **Loiane Prado Verbicaro** Professora da Universidade Federal do Pará – UFPA; **Adriana Cruz** Doutora em Direito Penal pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ; **Ivana Farina Navarrete Pena** Membro do Ministério Público do Estado de Goiás e Coordenadora do Movimento Nacional de Mulheres do Ministério Público; **Chimelly Louise de Resenes Marcon** Doutoranda em Estudos de Gênero pela Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa e pelo Instituto Superior de Ciências Políticas e Sociais da Universidade de Lisboa. Mestra em Ciências Jurídicas pela Universidade do Vale do Itajaí (UNIVALI); **Fabiana Severi** Professora do Departamento de Direito Público da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (USP); **Camilla de Magalhães Gomes** Professora Adjunta de Penal e Criminologia da Faculdade Nacional de Direito - Universidade Federal do Rio de Janeiro – FND/UFRJ.

7. PRAZO E LOCAL

7.1 O curso, sob o encargo da Empresa “**Terceiro Andar Assessoria Educacional LTDA**”, será realizado da seguinte forma, aula inaugural de 02 horas, seguida de 03 módulos, sendo eles divididos em 03 encontros de 02 horas, ao vivo, pela plataforma Zoom, nos períodos **08, 13, 20/03/2024; 03, 10, 17, 24/04/2024 e 08, 22 e 25/05/2024**, on-line, sem limite de inscritos, no horário das 18h às 20h, com o total de 20 (vinte) horas.

8. OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

8.1 A ESMP-MA fornecerá todo apoio administrativo e didático-pedagógico para realização do curso.

8.2 A Empresa “**Terceiro Andar Assessoria Educacional LTDA**”, deverá cumprir o programa e a carga-horária do curso, observando os critérios de assiduidade, pontualidade e demais deveres previstos no art. **46 do ATO REGULAMENTAR Nº. 03/2019-GPGJ**.

9. SANÇÕES CONTRATUAIS

9.1 Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados no decorrer do curso.

9.2 Em caso de descumprimento das obrigações contratuais, Empresa “**Terceiro Andar Assessoria Educacional LTDA**”, ficará impedido de realizar qualquer tipo de prestação de serviço para a ESMP/MA, no prazo de dois anos a contar da data da infração.

10. PROPOSTA DE PREÇO

10.1 Conforme a proposta em anexo, oferecida pela Empresa “**Terceiro Andar Assessoria Educacional LTDA**”, o valor do curso será de **R\$= 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**.

10.2 Sem limite de vagas e inscrição no site da Escola Superior para membros, servidores, assessores, estagiários do MPMA e público externo.

EMPRESA	CNPJ	CURSO OU TREINAMENTO	VALOR
Terceiro Andar Assessoria Educacional LTDA	37292340/0001-43	A Atuação do Ministério Público com Perspectiva de Gênero	R\$ 25.000,00

11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1 A Nota Fiscal dos serviços prestados deverá ser remetida depois do término do curso, conforme dados da nota de empenho;

11.2 A Nota Fiscal deve estar preenchida com a descrição detalhada do curso.

São Luís, 01 de fevereiro de 2024.


KARLA ADRIANA HOLANDA FARIAS VIEIRA
Promotora de Justiça
Diretora da ESMP-MA

1. OBJETO

A Contratação da Empresa “**Terceiro Andar Assessoria Educacional LTDA**”, que ministrará o curso “**A Atuação do Ministério Público com Perspectiva de Gênero**”, no formato on-line, para membros, servidores, assessores, estagiários do Ministério Público do Maranhão e público externo.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O curso “**A Atuação do Ministério Público com Perspectiva de Gênero**”, será prestado pela Empresa “**Terceiro Andar Assessoria Educacional LTDA**”, com propósito social que visa construir soluções sob medida, através de consultorias institucionais, treinamentos, cursos e diagnósticos de instituições afim de promover discussões de direito antidiscriminatório, igualdade de gênero, sexualidade, raça e diferença, promovendo o desenvolvimento das relações humanas e da cultura de diversidade por meio da promoção do conhecimento e de produção de tecnologias para equidade.

3. NECESSIDADES DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

Devido a Recomendação CNMP.º 02, DE 22 DE MARÇO DE 2023, houve a necessidade da contratação do curso para os membros, servidores, assessores, estagiários do Ministério Público do Maranhão e público externo, na adoção de medidas destinadas a assegurar a atuação da Instituição ministerial com perspectiva de gênero voltada a modificar práticas jurídicas ou consuetudinárias que respaldem a persistência e a tolerância da violência contra a mulher, bem como assegurar materialmente na atuação do MP o tratamento igualitário na temática de gênero, nesse propósito, o Ministério Público do Estado do Maranhão, por meio da Escola Superior promoverá o curso “**A Atuação do Ministério Público com Perspectiva de Gênero**”, no formato on-line.

4. INFORMAR SE A DEMANDA ESTÁ INCLUÍDA NO PLANEJAMENTO DA INSTITUIÇÃO

O curso “**A Atuação do Ministério Público com Perspectiva de Gênero**”, tem como objetivo geral de assumir compromisso formal com a equidade de gênero, criando medidas concretas e estrutura para garantir a participação de mulheres em coordenação, chefia, assessoria e outras que confirmem visibilidade, monitorando a presença feminina em todas as instâncias da Instituição.

5. LEVANTAMENTO DAS DIFERENTES SOLUÇÕES QUE ATENDAM À DEMANDA

A finalidade do curso é adotar uma postura ativa de reconhecimento das desigualdades históricas, sociais, políticas, econômicas e culturais a que as mulheres estão e estiveram sujeitas desde a estruturação do Estado, e, a partir disso, perfilhar um caminho que combata as discriminações e as violências por elas sofridas, contribuindo para dar fim ao ciclo de reprodução dos estereótipos de gênero e da dominação das mulheres, o tema requer a compreensão


1

de alguns conceitos prévios, como a distinção entre sexo, gênero e orientação sexual; o que são estereótipos de gênero; e o que é o machismo dentro das instituições jurídicas.

6. QUANTIDADE ESTIMADA

As vagas são ilimitadas, devido o curso ser on-line, na plataforma Zoom e Youtube, mediante inscrição na página da ESMP-MA.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme a proposta em anexo, oferecida pela Empresa “**Terceiro Andar Assessoria Educacional LTDA**”, o valor do curso será de **R\$= 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)**.

8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Não se aplica

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A contratação possui correlação com outras contratações, considerando que a Escola Superior é órgão auxiliar do Ministério Público, que nos termos do art. 2º do Ato Regulamentar nº 03/2019 -GPGP visa a preparação, capacitação e aperfeiçoamento profissional e cultural de membros, servidores e estagiários do Ministério Público.

10. RESULTADOS ESPERADOS

A iniciativa visa a elaborar, legítima e democraticamente, uma pauta de atuação e propor alterações normativas e medidas alternativas a fim de avançar na representatividade feminina em espaços da administração superior dos Ministérios Públicos em seus diversos ramos.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Conforme seu conteúdo programático e quadro de professoras o curso visa compreender a Interseccionalidade, as Teorias feministas e os contextos de vulnerabilidades sociais de modo a auxiliar para uma crítica do Direito que permita o desenvolvimento do pensamento de soluções para antigos problemas. Procurando, assim, despertar o interesse das pessoas em dinâmicas para ações e práticas que busquem promover a equidade em marcadores de diferenças, tais como gênero, sexualidade, raça e capacidades.

12. OUTRAS INFORMAÇÕES

A Terceiro Andar apoia instituições públicas e privadas, no planejamento estratégico de governança da diversidade, inclusão e equidade dentro da agenda de políticas institucionais, conteúdos educativos, palestras, treinamentos, facilitações e projetos. Auxiliamos em gestão de crises, no treinamento interno para adequações das estruturas

2


institucionais com parâmetros de gênero, raça e sexualidade. Somos uma empresa educacional que realiza cursos de reestruturação para o setor privado e público, visando transformar cenários e realidades através de tecnologia e inovação para a equidade.

Estudo Técnico Preliminar – ETP - devendo ser assinado pelo(s) responsável(eis) pela elaboração e pelo coordenador/chefe da Unidade Requisitante.

São Luís, 01 de fevereiro de 2024.



Dra. Karla Adriana Holanda Farias Vieira
Coordenadora da Unidade Requisitante



Eklenn Marcelo Correia Smith
Responsável pela elaboração

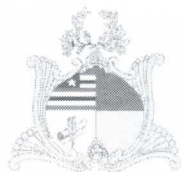
CHECKLIST DO TERMO DE REFERÊNCIA nº 01 /2024 – ESMP/MA
identificar a licitação

INDICAÇÕES OBRIGATÓRIAS	BASE LEGAL	ITEM	FLS.
Indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara, sem especificação de marca, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustem a competição ou sua realização.	Art. 3º, II, Lei 10520/2002, Art. 9º, I, Portaria 1901/2005-PGJ/MA, Art. 2º, II, Portaria 666/2003-PGJ/MA, art. 8º, I, Dec 3555/2000, Art. 15, § 7º, Lei nº 8.666/93.	1, 2	-
Justificativa da necessidade da contratação ¹	Art. 3º, I, Lei 10520/2002, Art. 9º, II, Portaria 1901/2005-PGJ/MA, Art. 2º, I, Portaria 666/2003-PGJ/MA, art. 8, III, "b", Dec 3555/2000	3	-
Avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, juntado aos autos, com estimativa do valor em planilhas de acordo com o preço de mercado.	Art. 3º, III, Lei 10520/2002, Art. 9º, §2º, Portaria 1901/2005-PGJ/MA, Art. 2º, III, Portaria 666/2003-PGJ/MA, art. 8º, II, Dec 3555/2000	10	-
Definição dos métodos e estratégia de suprimento.	Art. 9º, §2º, Portaria 1901/2005-PGJ/MA, art. 8º, II, DEC 3555/200	-	-
Cronograma físico-financeiro, se for o caso.	Art. 9º, §2º, Portaria 1901/2005-PGJ/MA, art. 8º, IV, Dec 3555/2000	-	-
Critério de aceitação do objeto.	Art. 9º, §2º, Portaria 1901/2005-PGJ/MA	2, 4	-
Deveres do contratante.	Art. 3º, I, Lei 10520/2002, Art. 9º, §2º, Portaria 1901/2005-PGJ/MA, art. 8º, III, "c", Dec 3555/2000	8	-
Deveres do contratado.	Art. 3º, I, Lei 10520/2002, Art. 9º, §2º, Portaria 1901/2005-PGJ/MA, art. 8º, III, "c", Dec 3555/2000	8, 9	-
Procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato.	Art. 9º, §2º, Portaria 1901/2005-PGJ/MA	-	-
Prazo de execução.	Art. 3º, I, Lei 10520/2002, Art. 9º, §2º, Portaria 1901/2005-PGJ/MA, art. 8º, II, Dec 3555/2000	7	-
Sanções, de forma clara, concisa e objetiva.	Art. 3º, I, Lei 10520/2002, Art. 9º, §2º, Portaria 1901/2005-PGJ/MA	9	-
Aprovação do termo de referência pela autoridade competente.	Art. 9º, II, Portaria 1901/2005-PGJ/MA	-	-

São Luís (MA), 01 de fevereiro de 2024.

Karla Adriana Holanda Farias Vieira
 Promotora de Justiça e Diretora da ESMP-MA

Eklenn Marcelo Abreu Smith
 Servidor da ESMP/MA



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

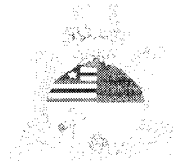
ANEXO I
(Pessoa Jurídica)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

Cientes que ao ser realizar declaração falsa, incorre-se no crime de falsidade ideológica, prevista no art. 299 do Código Penal Brasileiro, declaramos que não há sócios, gerentes diretores ou responsáveis técnicos na empresa **Terceiro Andar Assessoria Educacional Ltda**, inscrita no CNPJ nº 37292340/0001-43 que sejam:

- a) Membros ou servidores do Ministério Público do Estado do Maranhão, efetivos, comissionados, cedidos ou colocados à disposição da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão;
- b) Cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive de membros e servidores do MP/MA, sendo este último quando ocupante de cargo de direção, chefia e assessoramento, conforme dispõe a Resolução nº 37, de 28 de abril de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público.

São Paulo, 21 de junho de 2023



ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Prof. Dr. Augusto Jobim do Amaral

Diretor Executivo Terceiro Andar Educacional

E-mail: terceiroandar.internacional@gmail.com



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 2315/2024

OFÍCIO



ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

A Sua Excelência o Senhor
Dr. Eduardo Jorge Hiluy Nicolau
Procurador-Geral de Justiça do Estado do Maranhão

Assunto: Contratação da Empresa “**Terceiro Andar Assessoria Educacional LTDA**”, que ministrará o curso “**A Atuação do Ministério Público com Perspectiva de Gênero**”, no formato on-line, para membros, servidores, assessores, estagiários do Ministério Público do Maranhão e público externo.

Senhor Procurador Geral,

Cumprimentando-o, solicito a Vossa Excelência a contratação dos serviços da Empresa “**Terceiro Andar Assessoria Educacional LTDA**”, que ministrará o curso sobre “**A Atuação do Ministério Público com Perspectiva de Gênero**”, no formato on-line, para membros, servidores, assessores, estagiários do Ministério Público do Maranhão e público externo.

Para tanto, conforme o Ato Regulamentar nº 23/2022-GPGJ, encaminho a seguinte documentação em anexo:

1. Estudo Técnico Preliminar (ETP) na forma disciplinar pelo art. 18, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 e de acordo com o Ato Regulamentar nº 44/2021;
2. Termo de Referência 01/2024 - ESMP/MA, de acordo com o disposto no art. 1º, inciso III e § 3º, do Ato Regulamentar nº 23/2022-GPGJ;
3. **01** (uma) proposta ofertada pela Empresa “**Terceiro Andar Assessoria Educacional LTDA**”;
4. Certidões de regularidade fiscal da proponente, em atendimento à exigência do art. 1º, inciso VII, IX, do Ato Regulamentar nº 23/2022-GPGJ.
5. Indicação do servidor Eklenn Marcelo Abreu Smith, responsáveis pela Gestão e Fiscalização.

Atenciosamente,